

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador.
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
21 de Julho de 2011 - Quinta feira
Circulação: 22.07.2011 às 14:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5028

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3705 DE 21 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0495/2011-GAB/IEPA,

RESOLVE:

Retificar os Decretos nºs 3616 e 3617 de 12 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5021, de 12 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:


Onde se lê:

"no período de 11 a 25 de julho de 2011"

Leia-se:

"no período de 15 a 29 de julho de 2011"

Macapá, 21 de julho de 2011


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Militar

Cel. PM. Pedro Paulo da Silva Rezende

PORTARIA
Nº 035/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de ADINALDO BARBOSA CORRÊA - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do Comando de Policiamento do Interior da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 03 de junho de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral do PMAP

PORTARIA
Nº 036/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de OBED SANTOS BATISTA - 2º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivaldavia-Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato (interino)
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar (interina)
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprév: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fcria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

2.000,00 (Dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 17 de junho de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 037/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de MANOEL FERNANDO ALVES DA SILVA - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e Elemento de Despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 29 de junho de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 038/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de SAMUEL DA SILVA DE SOUZA - 2º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e Elemento de Despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 29 de junho de 2011.

[Assinatura]
PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 039/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de ALCIDES BRAZÃO - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 29 de junho de 2011.

[Assinatura]
PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 040/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de ARGEMIRO BRITO GONÇALVES - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e

artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Física, objetivando a manutenção e administração do 6º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e Elemento de Despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 29 de junho de 2011.

[Assinatura]
PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 041/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de JEAN ROBERT BEZERRA DA FONSECA - 1º PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e Elemento de Despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 29 de junho de 2011.

[Assinatura]
PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 042/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de WEKSLEY SOARES SILVA - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 29 de junho de 2011.

[Assinatura]
PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 043/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 023/2011 - DOF/PMAP, de 03 de maio de 2011, publicada na letra "c", do item 06, da 3ª parte, do BG nº 089, de 16 de maio de 2011, o qual concedeu adiantamento ao MAJ PM LAURELINO JOSÉ BEZERRA DA CONCEIÇÃO, por substituição do suprido.

Quartel em Macapá - AP, 06 de julho de 2011.

[Assinatura]
PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av. Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA CI REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

PORTARIA
Nº 044/2011 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de RIVELINO FERREIRA DO NASCIMENTO – 2º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), destinados a custear despesas mídias de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Ajudância Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 11 de julho de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE – CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 045/2011 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de LIZETE DE ANDRADE FERNANDES – 2º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas mídias de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 14 de julho de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE – CEL PM
Comandante Geral da PMAP

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

PORTARIA Nº 045/11-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 097/11-CER/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores WALCYMEIRE PENAFORT PEREIRA, Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, JACIENE MARIA DA SILVA

TELECÍO, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, ELANE DA COSTA MACIEL, Chefe de Unidade de Atendimento/CCRP, Código CDS-1, ELKSIANE DA SILVA SENA, Secretária Executiva do Chefe Adjunto, Código CDI-2, BRENO ANDERSON PINTO DE ARAÚJO, Responsável por Atividade Nível III/CCRP, Código CDI-3, REGINA LÚCIA VASCONCELOS DA COSTA, Secretária Executiva do Chefe de Gabinete, Código CDI-2 e REGINALDO NASCIMENTO BARBOSA, Motorista da Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDI-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque, a fim de realizarem a organização das Audições Públicas do Plano Plurianual Participativo (PPA) no referido município, no período de 06 a 10.07.11.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 13 de julho de 2011.


NELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

PORTARIA

Nº 052/11 – DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 052/11-DAG, datada de 11/07/11, publicada no Diário Oficial do Amapá nº 5022. Página 01, no dia 13 de Julho de 2011.

Onde se lê: "(...)"
Material de consumo: R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais)

Leia-se: "(...)"
Material de consumo: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Art. 2º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2011.


Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

PORTARIA

Nº 090/2011/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o Memo. nº 091/11-DC/POLITEC

RESOLVE:

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores: EMANUEL DE CARVALHO PENA e YUMIKO OKADA, ambos Perito Criminal. Viajar da sede de suas atividades Macapá até a cidade de João Pessoa/PB, no período de 27/07/2011 a 04/08/2011, a fim de participar do "Curso Contra a Vida e Patrimônio", com ônus para o Estado.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2011.


ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA

Nº 091/2011/POLITEC

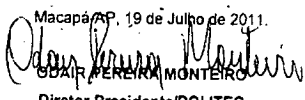
O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o Memo. nº 0112/11-GATAG/POLITEC.

RESOLVE:

ART.1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor PAULO SERGIO MENDONÇA PALHETA, motorista, que viajou da sede de suas atividades Macapá até o município de Itauba/AP, conduzindo o Diretor Presidente para participar do PPA naquele referido município. no dia 06/06/2011, com ônus para o Estado.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de Julho de 2011.


ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA
Nº 092/2011/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o Memo. nº 069/11-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores SILVIO MARCELO DA SILVA BENTES, Perito Criminal e JOSÉ RIBAMAR PIRES, motorista, viajar da sede de suas atividades Macapá até o município de Oiapoque, no período de 23 a 26/07/2011, a fim de realizar Reprodução Simulada no referido município, com ônus para o Estado.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de Julho de 2011.


ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 0247 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 625/11 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores TITO GUIMARÃES NETO (Delegado Geral de Polícia Civil), GILBERTO JORGE FERNANDES (Diretor do DPI), CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA (Motorista do Delegado Geral), GILKON CLEIBER VIANA NEVES e ROBSON GUIMARÃES DE ANDRADE, (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 13 a 17/07/2011, acompanhando comitiva Governamental para a realização da reunião do Programa Plurianual (PPA).

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 09 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2011.


TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0266/2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 751/11 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor CLEITON SILVA LIMA, Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão "1", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Ferreira Gomes, para esta Capital, a contar de 15.07.2011.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 20 de Julho de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0263 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 135/11 - UINF/DGPC.

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o deslocamento do servidor HARLEY SANTOS DE SOUSA, (Chefe da Unidade de Informática/DGPC) , para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 20 a 22/07/2011, para realizar parceria tecnológica com a Polícia Civil do Estado do Pará.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Macapá-AP., 19 de Julho de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0262 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 644/11 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores AIRTON CLAUDIO RODRIGUES AGUIAR e GILKON CLEIBER VIANA NEVES, (Agentes de Polícia) , que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Boa Vista/RR, no período de 19 a 22/07/2011, recambiando preso de Justiça.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 04 (quatro) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 19 de Julho de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0261 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 092/11 - CPL/DGPC.

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o deslocamento do servidor ERONIAS TORRINHA DA SILVA, (Agente de Polícia) , para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Boa Vista/RR, no período de 27 a 30/07/2011, para participar do curso Elaboração do Projeto Básico e Termo de Referência.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 04 (quatro) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 19 de Julho de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0248 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 624/11 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores TITO GUIMARÃES NETO (Delegado Geral de Polícia Civil), GILBERTO JORGE FERNANDES (Diretor do DPI), CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA (Motorista do Delegado Geral), GILKON CLEIBER VIANA NEVES, AIRTON CLAUDIO RODRIGUES AGUIAR e ROBSON GUIMARÃES DE ANDRADE, (Agentes de Polícia) , que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, no período de 06 a 10/07/2011, acompanhando comitiva Governamental para a realização da reunião do Programa Plurianual (PPA).

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e

Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 19 de Julho de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

PORTARIA Nº. 047/2011-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e considerando o que consta do Ofício nº. /2011-CEAS, advindo do Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS.

RESOLVE:

Designar a servidora **NILMA FERREIRA GALVÃO**, Gerente Geral do Projeto "Atendimento Social", CDS-2, lotadas nesta Instituição, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, nos dias **05 e 06/08/2011**, a fim de participar como conferencista no referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 18 DE JULHO DE 2011.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 048/2011-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e considerando o contido no Ofício nº 000713/2011, advindo da Comarca de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

Designar o Advogado **FABIO GÓES JUAREZ**, Assessor Especial, CDS-3, OAB nº 609/AP, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no dia **21/07/2011**, a fim de acompanhar parte ré em audiência, na referida Comarca.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 18 DE JULHO DE 2011.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 049/2011-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e considerando o contido no Ofício nº. 000715/2011, advindo da Comarca de Tartarugalzinho/AP.

RESOLVE:

Designar o advogado **MARCELO LISBOA ASSUNÇÃO**, OAB/AP nº. 1736, Gerente Operacional do Projeto "Mutirão de Penas Alternativas", CDS-2, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no dia **19/07/2011**, a fim de participar de audiência no referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 18 DE JULHO DE 2011.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretarias de Estado

Administração

Sebastião Cristovam F. Magalhães (interino)

ERRATA

No Diário Oficial nº 5027 do dia 20/07/2011 na página 07.

Onde se lê:

**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça**

Leia-se:

**Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral**

PORTARIA Nº 170 /2011-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98, e 0001, 03/01/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, § 3º, da Lei nº 1003, de 09/06/2006, e o contido no Processo - Protocolo Geral nº 33564/2011,

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Adotante, a partir de 01 de julho de 2011, a servidora **FRANCYLENE MELO E SILVA**, ocupante do cargo de Médico Pediatra, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, Cadastro 707589, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA.

Macapá-AP, em 19 de Julho de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTE MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 171 /2011-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 0001, 03/01/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso I, da Lei nº 0949, de 23/12/2005, e o contido no Processo - Protocolo Geral nº 55861/2011,

RESOLVE:

Aumentar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor **Abelardo da Silva Oliveira Junior**, ocupante do cargo de Professor, Classe "C", Grupo Magistério, Cadastro 328545, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED.

Macapá-AP, em 18 de Julho de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 349/07-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Léia Rodrigues da Costa**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 631639
QUINQUÊNIO : 18/06/2005 a 16/06/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/08/2011, 01 a 29/02 e 01 a 30/06/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 27154/2011

SERVIDOR(A) : **Ivana Rovena Nunes de Souza**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 261548

QUINQUÊNIO : 12/07/2005 a 10/07/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 31/08, 01 a 30/11/2011 e 01 a 31/10/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 51062/2011

SERVIDOR(A) : **Laura Estelita de Souza Maia**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 630144
 QUINQUÊNIO : 17/08/2005 a 14/09/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 31/08/2011, 01 a 31/08 e 01 a 31/10/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 27168/2011

SERVIDOR(A) : **Edileuza Maria Ribeiro Braga**
 CARGO : Agente de Saúde Pública
 MATRÍCULA : 326127
 QUINQUÊNIO : 11/07/2004 a 09/07/2009
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 35766/2011

SERVIDOR(A) : **Francisco de Assis Costa**
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 364045
 QUINQUÊNIO : 14/05/2005 a 12/05/2010
 PERÍODO(S) : 01/08 a 30/09/2011 e 01 a 31/01/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 49071/2011.

Macapá-AP, em 19 de julho de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 350/07-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Maria Jucineide da Costa Cardoso**
 CARGO : Auxiliar de Enfermagem
 MATRÍCULA : 626058
 QUINQUÊNIO : 20/06/2005 a 17/07/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 31/08, 01 a 31/10/2011 e 01 a 31/07/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 55923/2010

SERVIDOR(A) : **Jone de Araújo Moraes**
 CARGO : Técnico em Laboratório
 MATRÍCULA : 709034
 QUINQUÊNIO : 25/04/2005 a 23/04/2010
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 62063/2010

SERVIDOR(A) : **José Paulo Bruno dos Santos**
 CARGO : Agente de Saúde Pública
 MATRÍCULA : 332054
 QUINQUÊNIO : 20/06/1999 a 17/06/2004
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 58636/2010

SERVIDOR(A) : **Lucelina do Socorro Silva de Sena**
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 367877
 QUINQUÊNIO : 12/08/2005 a 10/08/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 31/08/2011, 01 a 31/07/2012 e 01 a 31/07/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 52320/2011

SERVIDOR(A) : **Merlam Viana Gomes**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 332429
 QUINQUÊNIO : 03/01/2005 a 01/01/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 31/08/2011, 01 a 31/10/2012 e 01 a 31/05/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 27157/2011

Macapá-AP, em 19 de julho de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 351/07-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Ana Rubia de Mendonça Almeida**
 CARGO : Técnico em Nutrição e Dietética
 MATRÍCULA : 835242
 QUINQUÊNIO : 28/06/2005 a 26/06/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 31/08/2011, 01 a 31/01/2012 e 01 a 31/07/2013

PROCESSO : Protocolo Geral nº 32930/2011

SERVIDOR(A) : **Manoel da Silva Benjamim**
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 493929
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
 PERÍODO(S) : 01 a 31/08, 01 a 31/10 e 01 a 31/12/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 34254/2011

SERVIDOR(A) : **Geoval Mendonça da Silva**
 CARGO : Agente de Saúde Pública
 MATRÍCULA : 361127
 QUINQUÊNIO : 30/07/2005 a 28/07/2010
 PERÍODO(S) : 01/08 a 30/09/2011 e 01 a 31/05/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 46746/2011

SERVIDOR(A) : **Maria Eliana Nunes Viana**
 CARGO : Enfermeiro
 MATRÍCULA : 872008
 QUINQUÊNIO : 12/05/2005 a 10/05/2010
 PERÍODO(S) : 01/08 a 30/09/2011 e 01 a 31/07/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17633/2011

SERVIDOR(A) : **Leandra Maria da Silva Moreira da Cruz**
 CARGO : Auxiliar de Enfermagem
 MATRÍCULA : 626317
 QUINQUÊNIO : 25/06/2005 a 23/06/2010
 PERÍODO(S) : 01/08 a 30/09/2011 e 01 a 31/01/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 27210/2011.

Macapá-AP, em 19 de julho de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 352/07-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral nº 55449/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial-Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Almir Castro Junior**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Cadastro nº 269964, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SRE, no período de 01/08 a 31/10/2011, referente ao quinquênio 04/05/1993 a 01/06/1998.

Macapá-AP, em 19 de julho de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 353/07-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral nº 24697/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Jovelina Barros dos Santos**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Cadastro nº 416657, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, no período de 01/08 a 31/10/2011, referente ao quinquênio 30/06/2001 a 28/06/2006.

Macapá-AP, em 19 de julho de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 354/07-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral nº 61781/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Mário Antonio Silva da Rocha**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Farmacêutico Bioquímico, Cadastro nº 623032, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, no período de 02/08 a 31/10/2011, referente ao quinquênio 22/03/2000 a 20/03/2005.

Macapá-AP, em 19 de julho de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 355/07-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral nº 27023/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Núbia de Fátima Gomes de Sousa**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 634271, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SETRAP, no período de 01/08 a 31/10/2011, referente ao quinquênio 26/03/2002 a 24/03/2007.

Macapá-AP, em 19 de julho de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 356/07-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral nº 62281/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Raimundo Célio Guimarães Cavalcante**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Extensão Rural, Cadastro nº 341452, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SDR, no período de 01/08 a 31/10/2011, referente ao quinquênio 19/06/2002 a 17/06/2007.

Macapá-AP, em 20 de julho de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 357/07-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral nº 64951/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Francisco Orleans Lopes Milhomem**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo, Cadastro nº 833053, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEAD, no período 01/08 a 30/10/2011, referente ao quinquênio 01/10/1996 a 29/09/2001.

Macapá-AP, em 20 de julho de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 358/07-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral nº 31747/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Ivanilde Ferreira Ribeiro**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Cadastro nº 248355, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, no período de 01/08 a 31/10/2011, referente ao quinquênio 03/05/1998 a 01/05/2003.

Macapá-AP, em 20 de julho de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

**EDITAL Nº. 079/2011 – CFSD - POLÍCIA MILITAR
CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº. 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aptos na 2ª Fase - Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF, para a realização da 3ª fase - Exames Médicos, em conformidade com o edital de abertura nº. 001/2009, de 23 de julho de 2009, com as seguintes informações:

I – DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se na Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, localizada na Rua Jovino Dinoá, s/n, Quartel do Comando Geral da polícia Militar, Beírol munidos dos exames e documento de Identidade, no período de 25 a 29/07/2011 e 01 a 05/08/2011, conforme cronograma de atendimento e demais informações descritas abaixo.

II – DOS EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS

2.1 Avaliação Clínica e Odontológica será realizada na cidade de Macapá/AP e de acordo com o item 10 do edital de abertura e Decreto Governamental nº. 2511, de 13 de julho de 2009.

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar-se no local, data e horário especificados, obedecendo ao Cronograma de atendimento para o Exame Médico - Avaliação Clínica e Odontológica.

2.3 Não haverá exame médico fora do local, data e horário preestabelecido no subitem 2.1 implicando a ausência do candidato na sua eliminação. Devendo todos os candidatos estar presente as 08h00min Horas, sendo seu atendimento ordenado por ordem de chegada.

2.4 Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma implicando a ausência do candidato na sua eliminação.

III – DA IDENTIFICAÇÃO

3.1 Somente será admitido para realização do exame médico o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique.

3.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

IV – DOS EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS

4.1 O candidato convocado deverá submeter-se à Junta Médica munido dos exames descritos no item 4.2.1., onde será avaliada sua condição física, com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para a realização do Exame de Capacitação Física e para o desempenho

das tarefas típicas do cargo de Soldado PM.

4.2 Os Exames Médicos, de caráter eliminatório, será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado apto ou inapto.

4.2.1 O candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes exames:

- a) Exame de urina - tipo I;
- b) Exame parasitológico de fezes;
- c) Exame de sangue: Hemograma - glicemia - VDRL, HIV;
- d) Raio X Tórax PA com laudo;
- e) Eletrocardiograma com laudo;
- f) Glicemia de Jejum;
- g) PCR;
- h) Colesterol total e frações;
- i) Triglicerídios;
- j) PCCU e Beta HCG, para mulheres;
- k) Uréia;
- l) Creatinina;
- m) Coagulograma I e II;
- n) Laudo Oftalmológico;
- o) Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- p) EEG com Laudo;
- q) Toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólicos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólicos) com laudo;
- r) Chagas;
- s) Tipo sanguíneo e fator RH;
- t) Raio X panorâmico odontológico.

4.3 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames solicitados acima e complementares, caso necessários.

4.4 Em todos os exames solicitados, incluindo os exames complementares, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

4.5 Em todos os laudos e resultados dos exames, além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade e a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sem o qual o exame não será considerado autêntico.

4.6 Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares, para dirimir eventuais dúvidas, em caso da não apresentação dos mesmos acarretará na eliminação do candidato.

4.7 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da

aptidão ou inaptidão de cada candidato.

4.8. A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

4.9 No exame médico e odontológico serão avaliados os critérios estabelecidos no Decreto Governamental nº. 2511, de 13 de julho de 2009.

Local: Diretoria de Saúde do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP.

Endereço: Rua Jovino Dinoá, s/n, Beírol.

Horário: 08h00min.

Período: 25 a 29/07/2011 e 01 a 05/08/2011.

Obs.: O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, conforme horário determinado, o não cumprimento implicará na sua eliminação.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

Cargo: Soldado – Polícia Militar

Dia: 25 de julho de 2011

Atendimento: 597° ao 635° classificado

CLAS	NOME
0597	ADRIANY DE JESUS DIAS GAMA
0598	FABRICIO SOUSA DE JESUS
0599	JOFRE DA COSTA VASCONCELOS
0601	MARCIO RIBEIRO DE ALMEIDA
0602	CLEITON NUNES SERRAO
0605	FELIPE PANTOJA ALFAIA
0607	ISMAEL VIANA DA COSTA
0608	MERILANIA GONCALVES PIMENTEL
0610	DAYRISON WILLIAN DE DEUS DUARTE
0612	PABLO PATRICK DUARTE FERNANDES
0614	LOURRONI DUARTE DE FREITAS
0616	ERICLEY CORREA RODRIGUES
0617	MAYRA CRISTIANE ALELUIA LEMOS
0620	CRISTIANE FERREIRA RAMOS
0622	JOAO PAULO DIAS DE MATOS
0623	ADRIANA LINO LEITE
0624	NUBIANA SANTOS RODRIGUES
0627	GLENDA DA FONSECA COSTA
0628	PEDRO GERSON SILVA COSTA
0629	ALAN CHRISTIE CASTELLANO NASCIMENTO SOUZA
0631	JURACY CORREA CASTRO JUNIOR
0635	ELDER MAURICIO SANTOS RIBEIRO

Dia: 26 de julho de 2011

Atendimento: 636° ao 665° classificado

0636	DAVI VICENTE DE CASTRO PINTO
0637	JUBERNEI COSTA DA SILVA
0638	NIDIA HELAINNE CARDOSO MOURAO
0640	ANDERSON REIS RODRIGUES
0641	JOAO RAMOS DE MATOS FILHO
0642	MICHEL OLIVEIRA DOS REIS
0643	CADIMA SUZANA PICANCO CHAGAS
0644	ALDINEIA DE OLIVEIRA ARAUJO
0645	DIMME DE OLIVEIRA CASTRO
0646	ALISSON GONCALVES DE NAZARE
0648	RODRIGO GOMES RODRIGUES
0649	JOSIELE DO SOCORRO ATHAYDE DE ALMEIDA
0653	HELTON SANTOS PEREIRA
0654	MARCOS ANDRE OLIVEIRA PEREIRA
0655	KELLY RONIELE OLIVEIRA DA SILVA
0657	JAKSON FERREIRA DE ARAUJO
0658	RENATO LOBATO PINHEIRO
0661	FABIO PAULINO DA ROCHA NASCIMENTO
0662	DICLEISON BRITO DIAS
0663	HELEN CRISTINA REIS DE MATOS
0664	MARCOS UCHOA PINTO
0665	PAULO PINTO DA SILVA JUNIOR

Dia: 27 de julho de 2011

Atendimento: 666° ao 696° classificado

0666	HEMERSON LUIZ MACIEL PAES
0668	MANOEL JERONIMO LUMA DOS SANTOS
0669	JOABE MORAES MACHADO
0670	MOISES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
0671	MARCOS ANTONIO COSTA PINHEIRO
0672	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS
0673	PAULO SOUZA DE CARVALHO
0675	TIAGO SOUZA DA SILVEIRA
0676	HIDELGLAN PEREIRA COSTA
0677	EDLANE BARRETO RODRIGUES
0678	JERCKSON JOBSON DA SILVA CORTES
0680	MARCOS DIONE MARTINS DOS SANTOS
0682	AMERICO PINHEIRO DOS SANTOS
0684	REGINALDO SILVA ARAUJO
0686	MAIKSON OLIVEIRA CUNHA
0688	TIAGO DOS SANTOS NETO
0689	ANTONIO PEREIRA BRINCO GUAJAJARA
0690	TAINA CARDOSO DE ASSUNCAO
0691	CLAUDIA BATISTA DA SILVA
0692	JEAN CARLOS FERREIRA VILHENA
0695	MAURICIO OTAVIO FERREIRA MENDES JUNIOR
0696	RAIMUNDO HADITES DA SILVA FLEXA

Dia: 28 de julho de 2011

Atendimento: 699° ao 746° classificado

0699	FABIAN MACIEL DOS SANTOS
0703	JEFFERSON LUIZ E SILVA DA CUNHA
0704	JARBAS SERIQUE GATO JUNIOR
0705	FABIO ROBERTO DE ARAUJO LOBATO
0706	JONNIS DE SOUZA SANTOS
0707	EID VILHENA PARIZE
0708	WYLAS DE ALMEIDA FERREIRA
0709	SANDRA DAVID DONATO
0710	EDVALDO ESTEVES D ATHAIDE JUNIOR
0714	MAYARA PRISCILA DE JESUS REIS
0715	FRANCINALDO DOS SANTOS FRAZAO
0723	JAKELINE COSTA RODRIGUES
0725	MARIE ALMAZA GARRETT DAGHER
0729	RERIVAN SERIQUE DA COSTA GATO
0735	MAIARA DE MELO AMANAJAS
0736	LARISSA AZEVEDO DE CASTRO
0737	JESSICA CORREA BRAGA
0739	MARCELO JOSE ALMEIDA DE FREITAS
0743	MARCELA MOURAO MIRA
0744	JOHN TEIXEIRA DA CONCEICAO
0745	PATRICIO DE CASTRO CASTELO
0746	LUCILENE DA SILVA AMARAL

Dia: 29 de julho de 2011

Atendimento: 747° ao 783° classificado

0747	IRANILDO LIMA ALFAIA
0751	ELIANE RODRIGUES PINHEIRO
0753	IVAN LOUREIRO SA
0754	BRUNO ALFAIA DE ALMEIDA

0757	JACYARA PEREIRA CORREA
0762	RONILSON ALVES GONCALVES
0763	ALLAN CARLOS SOUZA DE FREITAS
0765	KLECIU LEAL VILHENA
0766	FRANK FIGUEIREDO BORGES
0767	ABDAEL GOMES COUTINHO
0768	RAMON DA COSTA PANTOJA
0770	WELLINGTON MENDES BARBOSA
0772	JOZIVALDO COSTA DA SILVA
0774	ROSEANY COSTA DOS SANTOS
0776	ORIVALDA PANTOJA BRANDAO
0777	ELIZEU SOUSA SILVA
0778	MARCIO BRITO DA ROCHA
0779	LIDIANE ARRUDA VIEIRA
0780	MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA
0781	BRUNNEY SIER DE MORAES LOREIRO
0782	ADNA TEMMA FERNANDES SILVA
0783	STEFFANY APARECIDA DE CARVALHO SILVA

Dia: 01 de agosto de 2011
Atendimento: 784° ao 814° classificado

0784	ANDREA SUZELY MEDEIROS VALE
0785	ERALDO MIRA ROCHA
0786	MANOEL AMORAS RODRIGUES
0787	DEIVE CALDAS
0790	PAULIANE PONTES MUNIZ
0791	TAYANA MACIEL GUIMARAES
0792	JESSICA DOS SANTOS SANTOS
0793	MIRLANE DO NASCIMENTO CARDOSO
0794	FRANCINETE DE DEUS ALVES
0796	ELTON GUERRA ALMEIDA
0799	JOSIANE MONTEIRO GAMA
0800	VERENA DA SILVA SOARES
0801	TARCISIO NASCIMENTO DE SOUZA
0803	BRUNO FONSECA MARQUES
0805	THAYLINE COELHO SCHNEIDER
0806	EDSON CARDOSO BARROS CAVALCANTE JUNIOR
0807	WANDERSON JOSE DA COSTA MACIEL
0809	MANOEL PEREIRA DUARTE BRAGA JUNIOR
0810	ALBIERE DOS SANTOS MARTEL
0811	ROMULO NARAYAN CONDES BARBOSA
0813	ALDO NASCIMENTO GUEDES
0814	MARCO ANTHONY DE OLIVEIRA CORREA

Dia: 02 de agosto de 2011
Atendimento: 815° ao 849° classificado

0815	AUXILIADORA CARLA CORREA DA SILVA
0816	JAIR RIBEIRO CORREA
0817	ALEXSANDER DA SILVA GONCALVES
0818	MAURICIO FRANCA VIANA
0819	DAVID MESQUITA MACHADO
0820	ANNIE LIVIA COSTA MONTEIRO
0821	NAILTON DE LIMA GOIS
0822	DIEGO BARBOSA DE ANDRADE
0823	NABILA SOUSA GONCALVES
0827	PAULA GLEIKA OLIVEIRA DOS SANTOS
0830	DANUBIA SA CAVALCANTE
0831	LARISSA MARTEL MARTINS
0833	GLAYDSON ANTONIO BRITO MACHADO
0839	DIÉGO CORREA VASCONCELOS
0840	IZAEL NEGRAO GOMES
0841	BARBARA SOARES FONSECA
0842	FELIPE OLIVEIRA DE VILHENA
0843	CARLOS ADAUTO PIRES VASCONCELOS
0844	CAROLINE COSTA DA SILVA
0847	MARLENE GOMES DA SILVA
0848	CLEBSON MAIA DE ALMEIDA
0849	DANILO ROAN MOUTINHO BEZERRA

Dia: 03 de agosto de 2011

Atendimento: 850° ao 888° classificado

0850	GEANDERSON LIMA DE AVIZ
0851	ALEXANDER JHONATAN DA SILVA BATISTA
0852	JOSE DANILO NOGUEIRA DOS SANTOS
0854	DILFRANE BELLO DA COSTA
0856	RENATO LIMA FIALHO
0857	TATIANE DE LIMA SILVA
0860	GERSON PETERSON DA SILVA E SILVA
0863	CAMILA RIBEIRO LIMA
0864	THATIANY MONIQUE VALENTE BARBOSA
0865	RAFAEL DOS SANTOS MENEZES
0869	PHILIPPE BRITO MELO
0872	BRUNO FERREIRA MENDES
0874	LILLIANE MAYRA MORAES SOUZA
0875	RAFAEL COSTA SANTOS
0876	MICHELLE MARRY SECCU FERREIRA
0878	UEISE DANILLO GONCALVES MACIEL
0879	HUGO AMAURY SANTOS DA SILVA
0882	ROSE CLECIA SILVA DOS SANTOS
0884	MICHELE BARBOSA CASTELO
0885	ADRYELLE MONTEIRO SANTOS
0887	HELRY RIBEIRO DE OLIVEIRA NETO
0888	FERNANDO SOUSA DE JESUS

Dia: 04 de agosto de 2011

Atendimento: 890° ao 917° classificado

0890	EMERSON KLEITOM MELO PONTES
0891	ADRIEL DA SILVA COSTA
0892	BRENDEL ALMEIDA REIS
0893	DANIELLE DA COSTA JARDIM
0894	GRASIELE BELFOR SOUZA
0895	JOELSON DA SILVA MIRANDA
0897	DAYANE CASTRO RAPOSO
0898	ROSIELLEN DOS SANTOS
0899	LINCOLN DE FREITAS GUEDES
0900	JORDSON DA SILVA DIAS
0901	TAIRANE PEREIRA OLIVEIRA
0902	MARCOS VITOR DA ROCHA LAMEIRA
0904	FABIA DOS SANTOS DA SILVA
0905	ERIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS
0906	HELTON JONH DA COSTA BATISTA
0907	CLEDSON RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA
0909	JHONY LAUBERT BRAGA DA COSTA
0910	OSEAS NETO SILVA DA COSTA
0912	NADIA DOS SANTOS
0914	CASSIO BEZERRA CHAVES
0915	ANGELO DA SILVA SOUZA
0917	REGINALDO FRANCISCO MARIANO JUNIOR

Dia: 05 de agosto de 2011

Atendimento: 919° ao 946° classificado

0919	FAVERO ESTALONE SILVA DE ARAUJO
0920	KELVIN DA SILVA VALE
0921	JOHN WESLEY MORAIS DE OLIVEIRA
0924	ALESSANDRA MONTEIRO DOS SANTOS
0925	ANDRE FELIPE DE MELO BAIA
0927	CAROLINE GOMES ALVES
0928	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA
0930	JOSILENE BRITO LIMA
0932	ARETHA PRISCILLA BATISTA DE AMORIM
0935	DAYVID DE CARVALHO SENA
0938	ELILSON DE JESUS BARBOSA
0939	AÛNE SOUZA BONNETERRE
0940	ADRIANE DA SILVA SANTANA
0941	GISELE MONIQUE SILVA BRASILIENSE
0942	JIANA BATISTA DE MELO
0945	VICTOR VIANA RIBEIRO
0946	JULIANE DA MOTA OLIVEIRA

Macapá-AP, 18 de julho de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

PORTARIA Nº 186/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de conservação no trecho entre entroncamento BR-156 EAP/020 Camaipi até Mazagão, no período de 01 a 22/06/2011.

ADEMAR SILVA TRAJANO
LUCIÉLE CARDOSO LEAL
PAULO SANTANA RIBEIRO
PAULO DOS SANTOS LOBO
PAULO SERGIO LOPES

Chefe da ROE - 02
Aux. Administrativo
Agente de Portaria
Operador de Equipamento
Motorista Oficial

Art. 2º - O servidor fará jus a 50% da diária no caso de fornecimento do alojamento ou outra forma de hospedagem em órgão ou entidade pública respeitando o Decreto nº 1472/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 06 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 187/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Tartarugalzinho e Pracuaba, com o objetivo de acompanhar o serviço de tapa buraco, no período de 30/06 a 01/07/2011.

MATHEUS REIS CHAVES
JOSE BARBOSA DOS SANTOS

Chefe DPI/SETRAP-CDS-02
Motorista

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 06 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 188/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria nº 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores ROGERIO FREIRE DE OLIVEIRA, Gerente de Subgrupo de Atividades Ambiental de Obras Viárias - CDS-02, JORGE MAURICIO MACHADO DA SILVA, Gerente Geral da GEMA - CDS-03 e PAULO ALFREDO BEZERRA IJAGE, Chefe da 5ª ROE - CDI-03, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Calçoene, com o objetivo de acompanhar e orientar os serviços de supressão de vegetação realizados pela empresa C R ALMEIDA no lote 01 de construção da BR-156, no período de 01 a 04/07/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 06 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 189/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria nº 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor JUSCELINO SILVA E COSTA, Técnico em Infra-estrutura, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Mazagão e Laranjal do Jari, com o objetivo de realizar serviços de

fiscalização nos lotes 01A,01B, 01C e 01D e serviços de manutenção da Rodovia BR-156/SUL, no período de 15 a 21/07/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 06 DE JULHO DE 2011

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 190/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Chefe da DITRAER - CDS-02, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Belém-PA, com o objetivo de Revalidar seu Certificado de Capacidade Física, no período de 01 a 05/08/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 06 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 191/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Amapá, com o objetivo de avaliar a solicitação da Prefeitura de Amapá e Acompanhar os serviços de Tapa buraco, no período de 02 a 03/07/2011.

JOAO TAVORA DA SILVA Chefe Unid. Manutenção - CDS-01
JOSE BARBOSA DOS SANTOS Motorista

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 192/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Pracuiba, com o objetivo de executar serviços de Vigilância no acampamento do Henrique, no período de 01 a 22/06/2011.

ARTHUR PAULO LIMA DE SOUZA Aux. Oper. Serv. Diversos
LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES Ag. de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 193/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de viabilizar as ações iniciais para a construção de uma nova ponte e fazer controle de tráfego na Ponte do Rio Matapi, no período de 01 a 14/07/2011.

ASSIS RODRIGUES BEZERRA Operador de Máquinas
ELIONAE COELHO BEZERRA Agente de Vigilância
LUIZ CARLOS RIBEIRO ALVES Agente de Engenharia
MICHELANGELO G DE ALMEIDA Aux. De Engenharia
ODILIO ANDRADE B FILHO Chefe GATR - CDI-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE JULHO DE 2011

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 194/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de viabilizar as ações iniciais para construção de uma nova ponte e fazer o controle de tráfego na ponte do Rio Matapi, no período de 04 a 14/07/2011.

JOAO BENJAMIN SANTOS Agente de Portaria
NOAQR DAS MERCES DA SILVA Datilógrafo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 195/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Oiapoque, com o objetivo de Verificar as condições das máquinas e equipamentos e avaliar a solicitação da Prefeitura de Oiapoque, no período de 06 a 08/07/2011.

MATHEUS REIS CHAVES Chefe DPI/SETRAP-CDS-02
LUCINALDO WILSON C. DA SILVA Oper. De Máquinas Pesadas
MANOEL GIL MAR DOS SANTOS Motorista

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 196/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho e Laranjal do Jari, com o objetivo de realizar o Inventário Físico dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da SETRAP, no período de 28/07 a 08/08/2011.

RUBSON GOUVEIA DE BRITO Chefe do GAMP-CDI-02
MANOEL JORGE DA C. DAS MERCES Agente Administrativo
DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA Agente Marítimo
OSIEL CAVALCANTE GONCALVES Motorista

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 197/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de conservação no trecho entre entroncamento BR-156 EAP/020 Camaipi até Mazagão, no período de 01 a 21/07/2011.

ADEMAR SILVA TRAJANO Chefe de ROE - CDI-02
LUCIELE CARDOSO LEAL Aux. Administrativo
PAULO DOS SANTOS LOBO Ag. de Portaria
PAULO SERGIO LOPES Agente de Portaria
PAULO SANTANA RIBEIRO Agente de Portaria

Art. 2º - O servidor fará jus a 50% da diária no caso de fornecimento do alojamento ou outra forma de pousada em órgão ou entidade pública respeitando o Decreto n.º 1472/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 11 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 198/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor DANIEL FARIAS SIQUEIRA, Resp. pelo Grupo de Atividades-II - CDI-02, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Serra do Navio, com o objetivo de fiscalizar a Estrada de Ferro do Amapá - EFA, no período de 12 a 15/07/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 11 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 199/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores ROGERIO FREIRE DE OLIVEIRA, Gerente de Subgrupo de Atividades Ambiental de Obras Viárias - CDS-02, PAULO ALFREDO BEZERRA HAGE, Chefe de Residência - CDI-03, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a localidade do Distrito de Santa Luzia do Pacui, com o objetivo de acompanhar os técnicos do IMAP o qual irão visitar a Rodovia AP-070, no período de 12 a 14/07/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 13 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 200/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de executarem serviços de Travessia da Balsa - 415, sobre o Rio Matapi, no período de 01 a 10/07/2011.

RUIDINALDO LOPES DOS SANTOS Ag. Transp. Marítimo
GESINALDO FERREIRA DOS SANTOS Ag. Transp. Marítimo
MELQUES FERREIRA CAVALCANTE Ag. Transp. Marítimo
RAIMUNDO DE O. GUEDES Aux. de Convés
DIDERSON BELEM BRITO Ag. Transp. Marítimo
JOSE RIBAS DOS SANTOS Aux. de Convés
LOURENÇO DE ALMEIDA LIRA Ag. Transp. Marítimo
OLIVIO GONSALVES DOS SANTOS Ag. Transp. Marítimo
FRANCISCO PISCANÇO FLEXA Aux. De Convés
JOAO FERREIRA GOMES Artífice de Mecânica
ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA Aux. De Convés

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 13 DE JULHO DE 2011

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 201/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de executarem serviços de Travessia da Balsa - 417, sobre o Rio Matapi, no período de 01 a 10/07/2011.

DIONISIO COUTINHO FERREIRA Ag. Transp. Marítimo
JOSE RAIMUNDO G. FURTADO Ag. de Convés
MANOEL PEDRO V. DE SIQUEIRA Ag. Transp. Marítimo
SERGIO CARLOS M. SILVA Ag. Ativ. Marítima
MARIO COUFO FILHO Ag. Transp. Marítimo
ADELSON BELEM BRITO Aux. de Convés
JEAN ELIAS L. DE SOUZA Ag. Ativ. Fluvial
JOSE MARIA DE A. SANTA BRIGIDA Ag. Ativ. Marítima
JOSE LUCIVAL LOBATO Ag. Transp. Marítimo
JOSE DA COSTA GUEDES Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 13 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 202/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Localidade de Baique, com o objetivo de Executarem Serviços de Apoio à L/M Anaconda, no período de 01 a 10/07/2011

- PFEDRO ASSIS DA S. AVELLAR - Aux. de Convés
BENEDITO DE LIMA GOMES - Ag. Transp. Marítimo
JOAO FERNANDES DE MATOS - Aux. de Convés
JOAO BATISTA G. COUTO - Ag. Transp. Marítimo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

MACAPÁ-AP, 15 DE JULHO DE 2011

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 203/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de executarem serviços de Traversia da Balsa - 415, sobre o Rio Matapi, no período de 16 a 25/07/2011

- RUIDINALDO LOPES DOS SANTOS - Ag. Transp. Marítimo
GESINALDO FERREIRA DOS SANTOS - Ag. Transp. Marítimo
MELOUES FERREIRA CAVALCANTE - Ag. Transp. Marítimo
RAIMUNDO DE O GUEDES - Aux. de Convés
DIDERSON BELEM BRITO - Ag. Transp. Marítimo
JOSE RIBAS DOS SANTOS - Aux. de Convés
LOURENÇO DE ALMEIDA LIRA - Ag. Transp. Marítimo
OLIVIO GONSALVES DOS SANTOS - Ag. Transp. Marítimo
FRANCISCO PICANÇO FLEXA - Aux. De Convés
ROBERTO SERGIO RAMOS DA SILVA - Ag. Transp. Marítimo
ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA - Aux. De Convés

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 13 DE JULHO DE 2011

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 204/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de executarem serviços de Traversia da Balsa - 416, sobre o Rio Matapi, no período de 16 a 25/07/2011.

- DIONISIO COUTINHO FERREIRA - Ag. Transp. Marítimo
JOSE RAIMUNDO G. FLRTADO - Aux. de Convés
MANOEL PEDRO V. DE SIQUEIRA - Ag. Transp. Marítimo
SFRGIO CARLOS M. SILVA - Ag. Ativ. Marítima
MARIO COUTO FILHO - Ag. Transp. Marítimo
JEAN ELIAS L. DE SOUZA - Ag. Ativ. Fluvial
JOSE MARIA DE A SANTA BRIGIDA - Ag. Ativ. Marítima
JOSE LUCIVAL LOBATO - Ag. Transp. Marítimo
JOSE DA COSTA GUEDES - Agente de Portaria
JOAO FERREIRA GOMES - Artífice de Mecânica

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 13 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 205/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Localidade de Baique, com o objetivo de Executarem Serviços de Apoio à L/M Anaconda, no período de 16 a 25/07/2011.

- PEDRO ASSIS DA S. AVELAR - Aux. de Convés
BENEDITO DE LIMA GOMES - Ag. Transp. Marítimo
JOAO FERNANDES DE MATOS - Aux. de Convés
JOAO BATISTA G. COUTO - Ag. Transp. Marítimo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 15 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

Desenvolvimento Rural

José Roberto Afonso Pantoja

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado de licitação: PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2011 (E.L.SCR) PROCESSO Nº 28750 000196/2011. PROCESSO Nº 28750 000157/2011. PROCESSO Nº 28750 000198/2011. DATA: 20.06.2011. HORARIO: 10:00. OBJETO: Aquisição de TRATORES; IMPLEMENTOS AGRICOLAS; VEICULOS; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIA PERMANENTE.

Lourival Queiroz Junior

Macapá, 29 de junho de 2011

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado de licitação: PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2011 (E.L.SCR) PROCESSO Nº 28750 000 661/2009. PROCESSO Nº 28750 000 662/2009. PROCESSO Nº 28750 000 707/2009. DATA: 17/06/2011. HORARIO: 10h40min/46s. OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas. Empresa vencedora: MAGER & CIA LTDA. Valor Total: R\$ 249.300,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Resultado: Licitação Homologada.

Lourival Queiroz Junior

Macapá, 28 de junho de 2011

Saúde

Edilson Afonso Mendes Pereira

PORTARIA Nº 427/11-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3537, de 06.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/62748.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor VOLMIR MIGUEL ZANINI - Biólogo, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Porto Grande, objetivando de realizar atividades de monitoramento e inquérito de Anofelinos, no período de 11 a 20.06.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 13 de julho de 2011.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde / Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 433/11-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3537, de 06.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/62516;

RESOLVE:

Designar os servidores WANDERLEIA RODRIGUES CARDOSO - Gerente de Atividades Operacionais - CDS-1, JOSILENE CRISTINA MONTEIRO - Enfermeira, ANTONIA ALVINO ARAGÃO PANTALEÃO - Odontóloga e MARCO AURELIO DE MELO CARDOSO - Gerente de Sub.Grupo de Atividades Administrativas - CDS-2, da sede de suas atividades - Macapá/Ap, até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, objetivando participar da Reunião de Sensibilização com os Gestores e Avaliação das Atividades da Rede Sentinela Instaladas, no período de 25 a 29.07.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 15 de julho de 2011.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde / Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 434/11-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3537, de 06.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/64157;

RESOLVE:

Designar os servidores BERNARDO ISLER PAES BACELAR - Aux. Administrativo, ANA PEREIRA DA SILVA - Datilógrafo, EVANDRO DA SILVA COSTA - Téc. Em Enfermagem e JOAQUIM ALVES DA SILVA - Artífice de Mecânica, da sede de suas atividades - Macapá/Ap, até os Municípios de Amapá, Tartarugalzinho, Pracuuba, Calçoene e Oiapoque, objetivando a entrega de materiais técnicos educativos de Dengue, Malária, Hepatite, Hanseníase e outros e verificar junta a equipe de educação e saúde se esta funcionando nos referidos municípios, no período de 15 a 27.08.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 15 de julho de 2011.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde / Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 435/11-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3537 de 06.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/22868.

RESOLVE:

Relotar a servidora EDICLEIDE REIS COSTA - Téc. Em Enfermagem, lotada no Hospital Estadual de Santana, para exercer suas atividades funcionais no Hospital de Laranjal do Jari, à contar de 01/06/2011

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 15 de julho de 2011.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde / Adjunta
Área de Gestão em Saúde

Resolução n.º 029/11- CIB/AP
Macapá, 20 de junho de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009.

Considerando a proposta de projeto da Emenda Parlamentar n.º 24110005, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de Equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital de Emergência do Estado do Amapá;

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** o Projeto da Emenda Parlamentar n.º 24110005, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de Equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital de Emergência do Estado do Amapá.

Sr. Edilson Afonso Mendes Pereira Presidente da CIB-AP
José da Silva Monteiro Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 030/11- CIB/AP
Macapá, 20 de junho de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009.

Considerando a proposta de Projeto da Emenda Parlamentar n.º 20460009, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para aquisição de Equipamentos para as Unidades Mistas do Estado nos Municípios que integrarão a implantação da rede para o atendimento Materno infantil com vista à redução da Mortalidade Infantil;

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** o Projeto da Emenda Parlamentar n.º 20460009, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para aquisição de Equipamentos para as Unidades Mistas do Estado nos Municípios que integrarão a implantação da rede para o atendimento Materno infantil com vista à redução da Mortalidade Infantil.

Sr. Edilson Afonso Mendes Pereira Presidente da CIB-AP
José da Silva Monteiro Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 031/11- CIB/AP
Macapá, 04 de julho de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009.

Considerando a proposta de Projeto da Emenda Parlamentar n.º 22610005, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para aquisição de um Barco Hospital destinado ao Município de Santana.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** o Projeto da Emenda Parlamentar n.º 22610005, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para aquisição de um Barco Hospital destinado ao Município de Santana, com o objetivo de atender às necessidades.

Sr. Edilson Afonso Mendes Pereira Presidente da CIB-AP
José da Silva Monteiro Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 032/11- CIB/AP
Macapá, 04 de julho de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009.

Considerando a proposta de Projeto da Emenda Parlamentar n.º 20460012, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a aquisição de materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Santana.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** o Projeto da Emenda Parlamentar n.º 20460012, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a aquisição de materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Santana, com vista às melhorias no atendimento da população.

Sr. Edilson Afonso Mendes Pereira Presidente da CIB-AP
José da Silva Monteiro Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 033/11- CIB/AP
Macapá, 04 de julho de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009.

Considerando a proposta de Projeto da Emenda Parlamentar n.º 11300001, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a aquisição de um Mamógrafo para a Unidade Básica de Saúde no Município de Santana, com vista às melhorias no atendimento da população.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** o Projeto da Emenda Parlamentar n.º 11300001, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a aquisição de um Mamógrafo para a Unidade Básica de Saúde no Município de Santana, com vista às melhorias no atendimento da população.

Sr. Edilson Afonso Mendes Pereira Presidente da CIB-AP
José da Silva Monteiro Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 034/11- CIB/AP
Macapá, 04 de julho de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009.

Considerando a proposta de Projeto da Emenda Parlamentar n.º 24110004, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para aquisição de material permanente destinado a Unidade Básica de Saúde do Igarapé da Fortaleza no Município de Santana.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** o Projeto da Emenda Parlamentar n.º 24110004, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para aquisição de material permanente destinado a Unidade Básica de Saúde do Igarapé da Fortaleza no Município de Santana, com vista à qualidade no atendimento da população.

Sr. Edilson Afonso Mendes Pereira Presidente da CIB-AP
José da Silva Monteiro Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 035/11- CIB/AP
Macapá, 04 de julho de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009.

Considerando a proposta de Projeto da Emenda Parlamentar n.º 19070006, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a aquisição de material permanente para as Unidades de Saúde dos distritos de Santo Antonio, Auto Piratava, Foz do Vila Nova e Três Irmãos no Município de Santana.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** o Projeto da Emenda Parlamentar n.º 19070006, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a aquisição de materiais permanentes para as Unidades de Saúde dos distritos de Santo Antonio, Auto Piratava, Foz do Vila Nova e Três Irmãos no Município de Santana, com vista à melhorias no atendimento dessas populações.

Sr. Edilson Afonso Mendes Pereira Presidente da CIB-AP
José da Silva Monteiro Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 036/11- CIB/AP
Macapá, 04 de julho de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009.

Considerando a proposta de Projeto da Emenda Parlamentar n.º 24110004, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Ferreira Gomes.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** o Projeto da Emenda Parlamentar n.º 24110004, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Ferreira Gomes, com vista às melhorias no atendimento da população.

Sr. Edilson Afonso Mendes Pereira Presidente da CIB-AP
José da Silva Monteiro Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 038/10- CIB/AP
Macapá, 07 de julho de 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de Dezembro de 1997, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 07 de julho de 2010.

Considerando Portaria n.º 2191GM/MS de 03 de agosto de 2010, institui critérios diferenciados com vistas a implantação, financiamento e manutenção da estratégia de Saúde da Família para as populações ribeirinhas na Amazônia Legal e em Mato Grosso do Sul.

Considerando Art. 5º & 3º Que dispõe sobre a substituição de uma ou mais Equipes de Saúde da Família por uma ou mais Unidades de Saúde da Família Fluvial, para populações ribeirinhas.

Considerando parecer técnico favorável da Gerência de Atenção Básica.

Resolve:

Art. 1º Aprova Implantação de duas Unidades de Saúde da Família Fluviais com Saúde Bucal, para o Município de Mazagão.

Art. 2º Para fins de cumprimento do § 3º do Art. 5º da Portaria n.º 2191GM/MS, o município fará substituição de duas Equipes de Saúde da Família por duas Unidades de Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal.

Sr. Edilson Afonso Mendes Pereira Presidente da CIB-AP
José da Silva Monteiro Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 040/11- CIB/AP
Macapá, 07 de julho de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 07 de julho de 2011.

Considerando Ofício n.º 535/2011-GAB/SEMSA/PMM, que encaminha requerimento do servidor da FUNASA, Sr. Pedro Coutinho Ferreira, que manifesta interesse em desenvolver suas atividades profissionais na Coordenação de Vigilância em Saúde do Estado, tendo parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde e do Gestor Municipal.

Resolve:

Aprovar, pedido de transferência do servidor Sr. Pedro Coutinho Ferreira, da Secretaria Municipal de Saúde de Macapá-SEMSA. Para a Coordenação de Vigilância em Saúde-SESA, onde desempenhará suas atividades profissionais.

Sr. Edilson Afonso Mendes Pereira Presidente da CIB-AP
José da Silva Monteiro Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 042/11 - CIB/AP Macapá, 07 de julho de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 07 de julho de 2011.

Considerando a portaria n.º 3123/GM, de 07 de dezembro de 2006, que homologa o Processo de adesão ao Programa de reestruturação dos Hospitais Filantrópicos no SUS.

Considerando da Avaliação do Plano Operativo Anual 2010, do Termo Aditivo ao convênio n.º 002/2007 firmado entre Secretaria de Estado da Saúde e Sociedade Beneficente São Camilo mantenedora do Hospital São Camilo, apresentada pela Comissão de acompanhamento do Convênio em reunião da CIB no dia 07/07/2011.

Resolve:

aprovar Plano Operativo Anual 2011/2012, que será parte integrante do Termo Aditivo ao convênio n.º 002/2007, firmado entre Secretaria de Estado da Saúde e Sociedade Beneficente São Camilo mantenedora do Hospital São Camilo

Sr. **Edilson Afonso Mendes Pereira** Residente da CIB-AP
 Sr. **José da Silva Monteiro** Vice-presidente da CIB-AP

Extrato do Convênio Secretaria de Saúde do Estado e Sociedade Beneficente São Camilo

Município	Gestão	Estabelecimento Assistencial de Saúde	CNPJ	CNES	N.º Convênio
Macapá	Plena	Sociedade Beneficente São Camilo	60.975.370.009-09	2020890	02/2007

Pos Fixado

Total pós-fixado Federal	Total pós-fixado Estadual	Total Pós-fixado da Alta Complexidade	Média Complexidade	P.A	INTEGRASUS
1.698.555,50	445.544,96	2.144.100,46	4.494.046,80		95.060,64

IAPI	FIDEPS	IAC	RS repassados ao Hospital pela SES	R\$ repassados ao Hospital pela SMS	
		185.831,96	2.330.169,60		7.105.109,00

Assinaturas

Total do Convênio	Estabelecimento	Gestor
R\$ 9.249.209,46	Ademir Vicente de Oliveira	Edilson Afonso Mendes Pereira

Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA Nº. 040 /2011 - CPL/SESA

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações

EM 13/07/2011

Edilson Afonso Mendes Pereira
 Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: N & S ALIMENTOS LTDA
 PROCESSO Nº. 2011/22194
 RECURSO: Fonte: 101 - Elemento de Despesa: 33.90.30
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de nutrição e dietética, com preparo, fornecimento e distribuição diária de refeições, lanches e insumos para pacientes e plantonistas do Hospital de Laránjal do Jari.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 VALOR MENSAL: R\$ 267.707,86 (Duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e sete reais e oitenta e seis centavos).
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.606.247,16 (Um milhão, seiscentos e

seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezessets centavos). Este valor é pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da empresa N & S ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 10.226.181/0001-22, que tem como objetivo a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de nutrição e dietética, com preparo, fornecimento e distribuição diária de refeições, lanches e insumos para pacientes e plantonistas do Hospital de Laránjal do Jari, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do procedimento licitatório que encontra-se em andamento.

Justifica-se a presente contratação para a prestação dos serviços, vez que a falta da execução de forma continuada, poderá causar graves prejuízos ou difícil reparação a Administração, pondo em risco a saúde de pessoas em estado vulnerável e os pacientes que necessitam dessa prestação de serviços. Fato gerador desse ato está caracterizado na desistência da empresa José de Ribamar da Conceição Silva-Me que prestava os serviços ter emitido documento a esta Secretaria desistindo de prestar tais serviços, paralisando os mesmos.

A escolha da adjudicatária, prende-se ao fato da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, haja vista que a empresa encontra-se devidamente apta ao objeto contratado, possuindo capacidade jurídica, fiscal, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeiro compatíveis com o objeto a executar, sendo possuidora de capacidade técnica para realizar tal prestação, apresentando um serviço de qualidade aos pacientes e acompanhantes necessitados dessa alimentação. Ressalta-se, por oportuno, que os preços propostos pela adjudicatária, estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme cotação de preços realizado pelo setor competente desta SESA, primando pelo princípio da economicidade e isonomia, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Em decorrência da solicitação da empresa já citada alhures e não cabendo prorrogação do contrato 001/2007-SESA, aliado a não conclusão do processo licitatório que se encontra em andamento, a situação emergencial para autorizar a dispensa exige a caracterização de uma situação que requeira atendimento imediato, já que a adoção do procedimento licitatório, com suas formalidades e prazos, poderá causar graves prejuízos à Administração.

O Estado, através da SESA é responsável pelo bom atendimento ao público beneficiário de vários serviços que jamais poderão ser paralisados, principalmente em virtude da burocratização dos procedimentos administrativos.

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Diante disso, a dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acatrelatada do interesse público.

No caso em tela estão presentes dois pressupostos essenciais para contratação direta emergencial:

- A demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano: a paralisação dos fornecimentos acima mencionados trará prejuízos irremediáveis aos usuários, que necessitam diariamente desses serviços.

- A contratação emergencial é a única via adequada para eliminar o risco de total paralisação dos serviços: a ausência de contratação acarretará prejuízos gravíssimos às pessoas assistidas pelos diversos serviços desta Secretaria e a contratação emergencial eliminará tais riscos e restabelecerá a normalidade necessária ao bom andamento das finalidades desta instituição.

Consagra o Art. 24, IV do vigente Estatuto das Licitações, onde assevera que:

Art. 24, IV - É

dispensável a licitação:

[...] "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Desse modo, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reveste-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produzam seus efeitos legais.

Macapá (AP), 08 de julho de 2011.

Mário Jansen Juca
 Presidente da CPL/SESA

Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA Nº. 055 /2011 - CPL/SESA

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações

EM 13/07/2011

Edilson Afonso Mendes Pereira
 Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: N & S ALIMENTOS LTDA
 PROCESSO Nº. 2011/19245
 RECURSO: Fonte: 101 - Elemento de Despesa: 33.90.30
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no ramo de alimentação visando o preparo, fornecimento e distribuição diária de refeições, lanches e insumos para pacientes e plantonistas do Hospital da Criança e do Adolescente
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 VALOR MENSAL: R\$ 317.467,35 (Trezentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.904.804,10 (Um milhão, novecentos e quatro mil, oitocentos e quatro reais e dez centavos). Este valor é pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência, a presente justificativa que tem como objetivo manter um acordo de vontades entre a Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada Contratante e a empresa N & S ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.226.181/0001-22 designada Contratada, pactuando dessa forma o fornecimento dos serviços como já citado alhures. Tal justificativa ora em comento, caracteriza-se pelo fato do contrato com a empresa que prestava esse tipo de serviços, ter expirado em 30/12/2010 e por inércia da Administração anterior não houve o lançamento de procedimento licitatório, causando com isso sério transtorno, onde a coletividade não deve ser prejudicada por atos praticados em desacordo com os ditames existentes no nosso ordenamento jurídico. Daí não restar outra alternativa, a não ser a contratação direta amparada legalmente sob a égide da Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV. Onde esie assevera que:

"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

A licitação é regra para a Administração Pública quando ela compra bens ou contrata obras e serviços. Contudo, a legislação infraconstitucional apresenta exceções a essa regra. São os casos de contratação direta, em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível. Existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício dos fins buscados pelo Estado e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a Administração a adotar outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras. A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa.


Como é cediço, o serviço público e aquele fornecido pelo Estado, ou quem lhe faça às vezes, designado à satisfação da coletividade e regado pelos preceitos do Direito Público.

Exatamente por isso, a sistemática normativa faz surgir o princípio da continuidade do serviço público, não podendo haver interrupção ou suspensão dos labores da Administração, ressalvadas questões técnicas contornáveis e explicáveis pela lógica do serviço. A interrupção dos préstimos destinados ao fornecimento de alimentos para o Hospital da Criança e do Adolescente administrados por esta Secretaria, desnatura os anseios do interesse público e do bem comum, expondo a risco o interesse coletivo. De fato, o atendimento do interesse público, desiderato maior do Estado que não pode deixar desprotegidos seus pacientes, motivo da existência Estatal, caracteriza a situação emergencial ora em comento. Ressalta-se, que essa contratação direta é tão somente pelo lapso temporal do início e conclusão do procedimento licitatório a ser realizado de preferência na

modalidade cregão eletrônico.

A escolha da adjudicatária acima, prende-se ao fato de mesma ser possuidora de capacidade jurídica e fiscal, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser executado, bem como capacitada a executar os serviços já citados alhures, pretendidos por esta Secretaria. Destaca-se, por oportuno, que os preços propostos pela adjudicatária, estão compatíveis com os praticados no mercado. Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá (AP), 08 de julho de 2011.


Mário Jansen Juca
Presidente da CPL/SESA

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Juliano Del Castillo Silva

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/11- SEPLAN
- R.L SENNA LIMA-ME**

INSTRUMENTO/PARTES: O Governo do Estado do Amapá - GEA, como CONTRATANTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro e a R.L Senna Lima-ME, como CONTRATADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A presente contratação em Caráter Emergencial, conforme Justificativa N.º 002/2011 - CPL/SEPLAN, fundamentado nas disposições contidas no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir.

OBJETO - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículo, com seguro total e outros encargos necessários à execução do objeto, com motorista e combustível, no Regime de DIÁRIAS para atender as necessidades desta Secretaria, no deslocamento da equipe de técnicos aos 16 (dezesseis) municípios do Estado, na coleta de informações que visa à consolidação do evento Plano Plurianual Participativo, Versão 2012/2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas relativas à execução do presente contrato no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) correrão por conta do Programa: Gerenciamento Administrativo, Ação: Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 101, Nota de Empenho n.º 2011NE00295 emitida em 30/06/2011.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 06 meses, a partir da data de sua assinatura, vedada à prorrogação do respectivo contrato.

SIGNATÁRIOS: JULIANO DEL CASTILLO SILVA, Secretário de Estado do Planejamento Orçamento e Tesouro - SEPLAN e RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA, representante legal da R.L Senna Lima - ME.

Macapá, 18 de julho de 2011.


JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário de Estado de Planejamento/SEPLAN.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONVÊNIO N.º 016/11 - SEPLAN.**

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro -

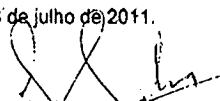
SEPLAN, como INTERVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA FESTA DE SÃO TIAGO, como CONVENIENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do Convênio n.º 016/11-SEPLAN, a importância de R\$ 27.115,00 (vinte e sete mil, cento e quinze reais) para atender o objeto substanciado na Cláusula Segunda e ratificado conforme a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2011.

SIGNATÁRIOS: JULIANO DEL CASTILLO SILVA, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, SEPLAN - ANDRÉ LUIZ DA SILVA JACARANDÁ, Presidente da Associação Cultural da Festa de São Tiago.

Macapá, 18 de julho de 2011.


JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário de Estado de Planejamento/SEPLAN.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 16/2011- SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, como INTERVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA FESTA DE SÃO TIAGO, como CONVENIENTE.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para fortalecer e preservar os aspectos sociais e culturais, dentre suas características históricas, através de seus valores e concepções, buscando a participação efetiva da população em geral, para conhecimento e desenvolvimento do maior evento tradicional FESTA DO GLORIOSO SÃO TIAGO, em Mazagão Velho.

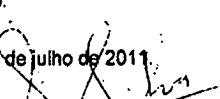
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 135.020,00 (cento e trinta e cinco mil e vinte reais) que correrão por conta do Programa Gestão Eficiente e Transparente, Ação Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código 04.121.3006.2639, Elemento de Despesa 3350-41 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos/Contribuições, fonte 0107, Nota de Empenho n.º 2011NE00299, emitida em 05/07/2011.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2011.

DATA DA VIGÊNCIA O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 30 de setembro de 2011, acrescentado 30 dias para prestação de conta final.

SIGNATÁRIOS: JULIANO DEL CASTILLO SILVA, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, SEPLAN - ANDRÉ LUIZ DA SILVA JACARANDÁ, Presidente da Associação Cultural da Festa de São Tiago.

Macapá, 18 de julho de 2011.


JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário de Estado de Planejamento/SEPLAN.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 17/2011- SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, como INTERVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO, como CONVENIENTE.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a

transferência de recursos financeiros para a Realização do XV Festival do Cupuaçu - "FESTÇU", dando ênfase a exposição aos produtos do cupuaçu, fruta típica da região utilizada na produção de doces, licores, sucos e muitas outras delícias e trazer alegria à toda a população do município e visitantes, bem como a geração de renda e o desenvolvimento do turismo no município de Serra do Navio.

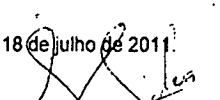
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que correrão por conta do Programa Gestão Eficiente e Transparente, Ação Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código 04.121.3006.2639, Elemento de Despesa 3340-41 - Transferência a Municípios/Contribuições, fonte 0101ou 0107, Nota de Empenho n.º 2011 NE00300, emitida em 07/07/2011.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2011.

DATA DA VIGÊNCIA O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de agosto de 2011, acrescentado 30 dias para prestação de conta final.

SIGNATÁRIOS: JULIANO DEL CASTILLO SILVA, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, SEPLAN - FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA SANTOS, Prefeita Municipal de Serra do Navio

Macapá, 18 de julho de 2011.


JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário de Estado de Planejamento/SEPLAN.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 18/2011- SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, como INTERVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS, como CONVENIENTE.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a Aquisição de uma Ambulância para o Município de Cutias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) que correrão por conta do Programa Gestão Eficiente e Transparente, Ação Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código 04.121.3006.2639, Elemento de Despesa 4440-41 - Transferência a Municípios/Contribuições, fonte 0107, Nota de Empenho n.º 2011NE00326, emitida em 18/07/2011.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2011.

DATA DA VIGÊNCIA O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de agosto de 2011, acrescentado 30 dias para prestação de conta final.

SIGNATÁRIOS: JULIANO DEL CASTILLO SILVA, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, SEPLAN - PAULO JOSÉ BRITO SILVA ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Cutias.

Macapá, 19 de julho de 2011.


JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário de Estado de Planejamento/SEPLAN.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 19/2011- SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como

CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, como INTERVENIENTE e o CONSELHO NACIONAL DAS POPULAÇÕES EXTRATIVISTAS, como CONVENIENTE.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para garantir a manutenção do escritório regional do Conselho Nacional das Populações Extrativistas - CNS, que apoiará e coordenará as ações de organização dos trabalhadores e fortalecimento das atividades produtivas e inserção nas políticas públicas em todas as esferas de governo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 95.515,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e quinze reais) que correrão por conta do Programa Gestão Eficiente e Transparente, Ação Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código 04.121.3006.2639, Elemento de Despesa 3350-41 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos/Contribuições, fonte 0107, Nota de Empenho nº. 2011NE00322, emitida em 14/07/2011.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2011.

DATA DA VIGÊNCIA O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2011, acrescentado 30 dias para prestação de conta final.

SIGNATÁRIOS: JULIANO DEL CASTILLO SILVA, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, SEPLAN - HELIONE S. DA SILVA SOARES, Representante Legal do Conselho Nacional das Populações Extrativistas.

Macapá, 18 de julho de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário de Estado de Planejamento/SEPLAN.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 20/2011- SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, como INTERVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, como CONVENIENTE.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para realizar a programação da festa do **Oiapoque Verão**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) que correrão por conta do Programa Gestão Eficiente e Transparente, Ação Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código 04.121.3006.2639, Elemento de Despesa 3340-41 - Transferência a Municípios/Contribuições, fonte 0101 ou 0107, Nota de Empenho nº. 2011NE00327, emitida em 19/07/2011.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2011.

DATA DA VIGÊNCIA O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de agosto de 2011, acrescentado 30 dias para prestação de conta final.

SIGNATÁRIOS: JULIANO DEL CASTILLO SILVA, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, SEPLAN - RAIMUNDO AGUIBALDO CHAGAS DA ROCHA, Prefeito Municipal de Oiapoque.

Macapá, 19 de julho de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário de Estado de Planejamento/SEPLAN.

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

PORTARIA Nº 025 / 2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 Inciso II da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 008/2011-SETE, que constituiu a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, em 21 de julho de 2011.

SIVALDO DA SILVA BRITO

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 026 / 2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, considerando o conteúdo no Memorando nº 030/2011-NAF/SETE, de 29 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo com os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

HENRIQUE DE LEMOS BASTOS - Presidente
MARCELO GURJÃO FARIAS - Membro
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA - Membro

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, em 21 de julho de 2011.

SIVALDO DA SILVA BRITO

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 027 / 2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, considerando o conteúdo no Memorando nº 028/2011-NAF/SETE, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo com os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

HENRIQUE DE LEMOS BASTOS - Presidente
MARCELO GURJÃO FARIAS - Membro
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA - Membro

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, em 21 de julho de 2011.

SIVALDO DA SILVA BRITO

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 028 / 2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, considerando o conteúdo nos Memorandos nº 026-NAF/SETE, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo com os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

HENRIQUE DE LEMOS BASTOS - Presidente
MARCELO GURJÃO FARIAS - Membro
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA - Membro

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, em 20 de julho de 2011.

SIVALDO DA SILVA BRITO

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 029 / 2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, considerando o conteúdo no Memorando nº 033/2011-NAF/SETE, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo com os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

HENRIQUE DE LEMOS BASTOS - Presidente
MARCELO GURJÃO FARIAS - Membro
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA - Membro

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, em 20 de julho de 2011.

SIVALDO DA SILVA BRITO

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 030 / 2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, considerando o conteúdo no Memorando nº 036/2011-NAF/SETE, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo com os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

HENRIQUE DE LEMOS BASTOS - Presidente
MARCELO GURJÃO FARIAS - Membro
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA - Membro

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, em 20 de julho de 2011.

SIVALDO DA SILVA BRITO

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Educação

José Maria Amaral Lobato (interino)

PORTARIA Nº 354/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/2011, de 10 de Junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Miriam Alves Corrêa Silva, Professora da sede de suas atribuições, para se deslocar até Brasília - DF, no período 26 a 28 de junho de 2011, com objetivo de participar da conclusão de apreciação das contas do CONSED, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 21/06/2011.

José Maria Amaral Lobato
Secretário de Est. da Educ. Interino
Decreto nº 3106/2011

PORTARIA Nº 387/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/11, de 10 de junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação

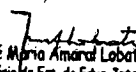
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Rosângela Maria N. Pontes Agente de Portaria, Maria Renilde Ribeiro da Silva Agente Administrativo, Floripes da Silva Amaral Américo Chefe da Unidade de Material e Patrimônio - UMAP/SEED, Maria Lucia Barreto de Moura Professora, da sede de suas atribuições em Macapá até, o Município de Mazagão, no período de 20 a 22 de julho de 2011, com o objetivo de fazer a entrega de carteiras escolares e tombamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 14/07/2011.


José Maria Amaral Lobato
Secretário de Est. da Educ. Interino
Decreto nº 3106/2011

PORTARIA Nº 405/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/11, de 10 de junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação


RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Willian Queiroz da Graça Arquiteto, da sede de suas atribuições em Macapá até, o Município de Cutias, no período de 13 a 14 de julho de 2011, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de realizar visita Técnica na Escola Estadual Creio em Deus do Araguari.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 13/07/2011.


José Maria Amaral Lobato
Secretário de Est. da Educ. Interino
Decreto nº 3106/2011

Cultura

José Miguel de Souza Cyrilo

Nº 034/2011 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores CLEUDE SALETÉ ROJANSKI ARÚJO/Gerente da Biblioteca Pública Estadual Eicy Lacerda/CADC/ SECULT, CLOTILDE NAZARÉ NAZÁRIO DAVID/ Especialista em Educação, ABIMAE PERES SANTOS/Coordenador de Ação e Difusão Cultural/CADC/SECULT e ROMULO MENDES SOARES/ Motorista Oficial / SECULT da sede de suas atribuições Macapá- AP até os municípios de Mazagão e Santana no dia 16.06.2011, Macapá no dia 17.06.2011, Laranjal do Jari e Vitória do Jari nos dias 20,21 e 22.06.2011, Oiapoque, Calçoene, Amapá,

Pracuaba e Tartarugalzinho nos dias 26,27,28,29,30.06 e 01.07.2011, Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari nos dias 04 e 05.07.2011, Porto Grande e Ferreira Gomes no dia 06.07.2011, Itauba do Pírim e Cutias do Araguari nos 07 e 08.07.2011, para fazer o acompanhamento do processo de implantação dos Telecentros Comunitários fruto dos investimentos efetivados pelo Ministério da Cultura - MINC, nas Bibliotecas Públicas dos Municípios que integram o Estado do Amapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 08 de junho de 2011

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

Autarquias Estaduais

IEPA

Augusto de Oliveira Júnior

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 - AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA COMPARTILHADO DE INCUBAÇÃO Nº 001/2010 - CIE/IEPA

CONTRATANTE:

Instituto de Pesquisas Científicas e tecnológicas do Amapá-IEPA
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 169.297.72-91

CONTRATADA:

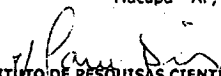
Felipe G. Ferreira - ME
CNPJ: 10.497.494/0001-15
Signatário: FÉLIPE GÓES FERREIRA
CPF: 983.675.872-00

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato de Permissão de Utilização de Sistema Compartilhado de Incubação nº 001/2010 - CIE/IEPA, prorrogando-se o Termo final de vigência do contrato para **12 DE ABRIL DE 2012**, de acordo com o disposto no referido contrato, bem como na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Permissão de Utilização de Sistema Compartilhado de Incubação nº 001/2010 - CIE/IEPA, desde que não contrariem o que está convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo do Contrato de Permissão de Utilização de Sistema Compartilhado de Incubação nº 001/2010 - CIE/IEPA, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Macapá - AP, 12 / 06 / 2011.


INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E
TECNOLOGICAS DO ESTADO DO AMPÁ-IEPA
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2011 - IEPA

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP
CNPJ: 23.066.905/0001-60
Signatário: EURICÉLIA MELO CARDOSO
CPF: 466.697.01-68

CONTRATADA:

Instituto de Pesquisas Científicas e tecnológicas do Amapá-IEPA
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 169.297.72-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer princípios básicos de Cooperação Técnico-Científica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, para o Resgate Arqueológico Emergencial em campo na área do empreendimento de construção de 751 Unidades Habitacionais no bairro

Cajari, assim como realizar diagnósticos nas áreas dos empreendimentos de construção de uma Escola no Loteamento Buritizal, Escola no Loteamento Cajari, Ginásio Poliesportivo e Fábrica de Beneficiamento de Castanha, todos localizados no município de Laranjal do Jari-AP., Termo de Compromisso nº 003/2011 - IEPA/PML, em conformidade com as regras e especificações deste Termo de Compromisso, e demais instrumentos que o integram.


CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, estendendo-se o seu prazo de duração até vigência que será de: 01/06/2011 à 30/12/2011, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DOTACÃO: O preço para a consecução do objeto deste TERMO será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem pagos em duas parcelas de igual valor.

Macapá - AP, 18 / 07 / 2011.

EURICÉLIA MELO DE CARDOSO - CONTRATANTE
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR - CONTRATADA


Biranilson dos Santos Palmeira
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

RDM

Juliana Alves Coutinho Alexopulos

PORTARIA Nº 016 / 11-RDM

O Gerente da Rádio Difusora de Macapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0478 de 10 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no teor do Memo nº. 008/11 - UNIJOR / RDM.

RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor JOSÉ RAIMUNDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO, para deslocamento ao Município de Calçoene no dia 22/07/2011, com fins da cobertura Jornalística da retomada das Obras da BR 156.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Julho de 2011.


Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

PORTARIA Nº 017 / 11-RDM

O Gerente da Rádio Difusora de Macapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0478 de 10 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no teor do Memo nº. 007/11 - UNIJOR / RDM.

RESOLVE:

Art.1º-Designar os servidores Rodrigo da Fonseca e Silva, Marcelo da Silva Neri, Márcia Fonseca da Silva e Leiliane Alves de Lima, para deslocamento ao Município de Mazagão nos dias 23, 24 e 25/07/2011, com finalidade de transmissão do Programa A10, A10 Amazônia e os festejos da Festa de São Tiago.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Julho de 2011.


Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

PORTARIA Nº 018 / 11-RDM

O Gerente da Rádio Difusora de Macapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0478 de 10 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no

teor do Memo n.º. 009/11 - UNIJOR / RDM.


RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Tarciso Paulo Silva Franco e Mário Lopes Neri, para deslocamento ao Estado do Maranhão, cidade de Bacabal no período de 22 à 25/07/2011, com finalidade de transmissão do jogo Trem X Sampaio Corrêa pelo campeonato brasileiro serie D.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Julho de 2011.


Juliana Alves Coutinho Alexopolis
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

Sociedades de Economia Mista

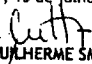
Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna pública que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, Licença Prévia para Estudos e Projetos de Implantação de obras de Reabilitação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Serra do Navio, município de Serra do Navio, Estado do Amapá.

Macapá/AP, 15 de julho de 2011.


Eng. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor-Presidente / CAESA.

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna pública que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, renovação da Licença Prévia no 0072/2010, que destina - se ao Projeto para Reabilitação e ampliação das unidades de produção e distribuição de água tratada do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Laranjal do Jari, município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá.


Macapá/AP, 15 de julho de 2011.


Eng. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor-Presidente / CAESA.

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna pública que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, renovação da Licença Prévia no 0073/2010, que destina - se ao Projeto para Reabilitação e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Serra do Navio, município de Serra do Navio, Estado do Amapá.

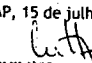
Macapá/AP, 15 de julho de 2011.


Eng. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor-Presidente / CAESA.

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna pública que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial IMAP, renovação da Licença Prévia n.º 0074/2010, que destina - se ao Projeto de Implantação do Sistema de abastecimento de água, com captação superficial no Rio Amazonas, Distrito de Ilha de Santana, município de Santana, Estado do Amapá.

Macapá - AP, 15 de julho de 2011.


Eng. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor-Presidente / CAESA.

Fundações Estadual

Fcria

Dinete Regina Pantoja

PORTARIA Nº 051/2011/FCRIA

Macapá-Ap, 17 de Junho de 2011
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores RANIRA DOS SANTOS PONTES, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; e RAIMUNDO DE ARAÚJO FERREIRA, Motorista Oficial, Código FGI-2, do Quadro Comissionado desta Fundação, lotado na Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Tartarugalzinho-AP, a fim de acompanharem adolescente em audiência, conforme Autos nº 0000475-97.2011.8.03.0005, no dia 21 de Junho de 2011.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA
= Diretora-Presidente =

PORTARIA Nº 052/2011/FCRIA

Macapá-Ap, 18 de Julho de 2011
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, Psicólogo, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e MARIA LÚCIA COELHO, Assistente Social, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no Processo de Sindicância n.º 12.000.0214/2011 desta FCRIA, durante o período de férias dos titulares.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA
= Diretora-Presidente =

PORTARIA Nº 053/2011/FCRIA

Macapá-Ap, 18 de Junho de 2011
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, Psicólogo, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e MARIA LÚCIA COELHO, Assistente Social, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no Processo de Sindicância n.º 12.000.0215/2011 desta FCRIA, durante o período de férias dos titulares.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA
= Diretora-Presidente =

PORTARIA Nº. 054/2011/FCRIA

Macapá-AP, 05 de Julho de 2011.
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor KLÉSSIO JORGE DA COSTA GUIMARÃES, Monitor Socioeducativo, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Marabá-PA, a fim de recambiar adolescente, conforme Autos do Processo nº 0015459-98.2011.8.03.0001, no período de 27 a 30 de Junho de 2011.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA
= Diretora-Presidente/FCRIA =

PORTARIA Nº 055/2011/FCRIA

Macapá-Ap, 04 de Julho de 2011
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores CLÁUDIA DE FÁTIMA MORAES DA LUZ, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; e RAIMUNDO DE ARAÚJO FERREIRA, Motorista Oficial, Código FGI-2, do Quadro Comissionado desta Fundação, lotado na Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Amapá-AP, a fim de acompanharem adolescente em audiência, conforme Autos nº 0000745-27.2011.8.03.0004, no período de 05 a 06 de Julho de 2011.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA
= Diretora-Presidente =

PORTARIA Nº. 056/2011/FCRIA

Macapá-AP, 05 de Julho de 2011.
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o

estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ÍTALO RAFAEL DA SILVA GIUSTI, Chefe da Unidade de Finanças, Código FGS-1, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade, Código FGS-1, durante o impedimento da titular JESUÍNA DOS SANTOS GOMES, no período de 04 a 08 de Julho de 2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA

= Diretora-Presidente =

PORTARIA Nº. 057/2011/FCRIA

Macapá-AP, 06 de Julho de 2011.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora DINETE REGINA PANTOJA, Diretora-Presidente da FCRIA, Código FGS-4, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, a fim de participar da Caravana do PPA Participativo do Amapá-2012/2015, no período de 07 a 09 de Julho de 2011.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA

= Diretora-Presidente/FCRIA =

PORTARIA Nº. 058/2011/FCRIA

Macapá-AP, 06 de Julho de 2011.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO, Chefe de Gabinete, Código FGS-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, Código FGS-4, durante o impedimento da titular DINETE REGINA PANTOJA, no período de 07 a 09 de Julho de 2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA

= Diretora-Presidente =

PORTARIA Nº 059/2011/FCRIA

Macapá-AP, 07 de Julho de 2011

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores LUCIANA BARBOSA DA CUNHA, Psicóloga, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do

Adolescente; e RAIMUNDO DE ARAÚJO FERREIRA, Motorista Oficial, Código FGI-2, do Quadro Comissionado desta Fundação, lotado na Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão-AP, a fim de acompanharem adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 000639-68.2011.8.03.0003, no dia 07 de Julho de 2011.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO

= Diretora-Presidente em exercício =

PORTARIA Nº. 060/2011/FCRIA

Macapá-AP, 12 de Julho de 2011.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO, Chefe de Gabinete, Código FGS-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, Código FGS-4, durante o impedimento da titular DINETE REGINA PANTOJA, no período de 13 a 16 de Julho de 2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA

= Diretora-Presidente =

PORTARIA Nº 061/2011/FCRIA

Macapá-AP, 12 de Julho de 2011

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a EQUIPE DE PREGÃO desta Fundação da Criança e do Adolescente, nas licitações na modalidade PREGÃO, pelo período de 13/07/2011 a 13/07/2012, nos termos do artigo 3º inciso IV e Parágrafo Primeiro da Lei Federal nº.10520, de 17 de Julho de 2000:

- ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO (PREGOEIRO);
- LUCIENNE DUARTE RIBEIRO (PREGOEIRA SUPLENTE);
- SANDRO DE OLIVEIRA MOREIRA (MEMBRO);
- AILDO JOSÉ PISCANÇO DE SOUSA CORRÊA (MEMBRO);
- LUCAS GUIMARÃES LOPES DO SANTOS (MEMBRO);
- ARLESON VALES DE MORAES (MEMBRO);
- MIGUEL ÂNGELO GURGEL PRAXEDES (MEMBRO).

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

DINETE REGINA PANTOJA

= Diretora Presidente =

PORTARIA Nº. 062/2011/FCRIA

Macapá-AP, 13 de Julho de 2011.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº

2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ÍTALO RAFAEL DA SILVA GIUSTI, Chefe da Unidade de Finanças, Código FGS-1, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade, Código FGS-1, durante o impedimento da titular JESUÍNA DOS SANTOS GOMES, no período de 11 a 18 de Julho de 2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO

= Diretora-Presidente em exercício =

PORTARIA Nº. 063/2011/FCRIA

Macapá-AP, 15 de Julho de 2011.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora DINETE REGINA PANTOJA, Diretora-Presidente da FCRIA, Código FGS-4, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, a fim de participar da Caravana do PPA Participativo do Amapá-2012/2015, no período de 13 a 16 de Julho de 2011.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO

= Diretora-Presidente em exercício/FCRIA =

PORTARIA Nº. 064/2011/FCRIA

Macapá-AP, 15 de Julho de 2011.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor CHARLES KZAN DE LIMA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo nº 0001871-03.2011.8.03.0008, nº 0001362-72.2011.8.03.0008 e nº 0001072-57.2011.8.03.0008, no período de 19 a 21 de Julho de 2011.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO

= Diretora-Presidente em exercício/FCRIA =


AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 - CPL/FCRIA
PROCESSO Nº 12.000.0261/2011

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA, através da Comissão de Licitação, avisa aos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, conforme especificações abaixo:
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA E ESCRITÓRIO), conforme especificações constantes no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 10 Horas do dia 04.08.2011 na Sala de Reuniões da CPL/FCRIA, localizada na Avenida Iracema Carvão Nunes, nº 287, Centro, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h do dia 04/08/2011.

LOCAL: Avenida Iracema Carvão Nunes, nº 267 - Centro, Macapá-AP
OBTENÇÃO DO EDITAL: SALA DA CPL/FCRIA
 END: Avenida Iracema Carvão Nunes, nº 267 - Centro, Macapá-AP.
PREGUEIRO: ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO

Macapá-AP, 20 de Julho de 2011.


LUCIENNE DUARTE RIBEIRO
 Presidente da CPL/FCRIA
 Decreto nº 0293

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

NOTIFICAÇÃO Nº. 007/2011/TCE-AP

PROCESSO Nº. 001359/2002/TCE-AP

RESPONSÁVEL: Sr. Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa

ASSUNTO: Recolhimento de Multa e Ressarcimento aos Cofres do Governo do Estado do Amapá

RELATORA: Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço

Para cumprimento da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 029/2011-TCE/AP, referente ao processo acima identificado, que trata da Auditoria realizada no Gabinete Civil do Governo do Estado do Amapá, referente ao exercício financeiro de 2001, a Secretária Geral deste Tribunal, nos termos do que dispõe o art. 112, III, da Constituição Estadual c/c o Art. 26, IV, "b" da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995, NOTIFICA o Senhor RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA, na qualidade de responsável pelas citadas contas à época, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, **RECOLHA** em favor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para a conta Banco do Brasil, Agência 3575-0, c/c nº. 37392-3 a multa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), por infração ao art. 85, II, III e IV da Lei Complementar nº. 0010/95 e **RECOLHA** aos Cofres do Governo do Estado do Amapá, o valor de R\$ 20.424,94 (Vinte Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), devendo comprovar esses recolhimentos perante esta Corte de Contas.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em Macapá, 19 de julho de 2011.


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
 Secretário-Geral do TCE/AP

Extrato da Ata da 207ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2011.

Às nove horas e trinta minutos, no Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, "Cons. José Veríssimo Tavares", nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, presentes os conselheiros: Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço - Presidente em exercício, Ricardo Soares Pereira de Souza - 2º Vice-Presidente, Manoel Antônio Dias - Corregedor, Amiraldo da Silva Favacho, Auditor Substituto de Conselheiro José Marcelo de Santana Neto e o Procurador de Contas Pro-Tempore, Paulo Roberto de Oliveira Martins. Constatado *quorum* legal para deliberações, foi aprovada pela maioria dos Conselheiros e pelo Procurador de Contas Pro-Tempore a Ata da 206ª Sessão Ordinária. **PAUTA DE APECIAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. REGISTRO DE APOSENTADORIA. Relatoria: Cons. Ricardo Soares Pereira De Souza. 01) Processo nº. 001773/2005-TCE. Assunto:** Registro de Aposentadoria. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessado: Lourival Furtado de Souza. Decisão do Plenário: Pelo registro da referida aposentadoria pelos presentes. **PAUTA DE JULGAMENTO. Relatoria: Cons. Amiraldo da Silva Favacho. 02) Processo nº. 001051/2003-TCE. Assunto:** Prestação de Contas da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, referente ao exercício de 2002. Responsáveis: Sr. Hélio dos Santos Silva - Período de 1º.1 a 20.6.2002 e Sr. Charles Achar Chelala - Período

de 22.6 a 31.12.2002. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das presentes contas como Regulares com Ressalva. 03) Processo nº. 002362/2006-TCE. Prestação de Contas da Companhia de Gás do Amapá, referente ao exercício de 2005. Responsável: Sr. Robério Aleixo Anselmo Nobre. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das presentes contas como Regulares. 04) Processo nº. 002036/2007-TCE. Prestação de Contas da Companhia de Gás do Amapá, referente ao exercício de 2006. Responsável: Sr. Robério Aleixo Anselmo Nobre. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das presentes contas como Regulares com Ressalva. 05) Processo nº. 003340/2010-TCE. Tomada de Contas Especial realizada na Câmara Municipal de Mazagão, referente ao exercício de 2004. Responsável: Sr. Elson Belo Barreto. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das presentes contas como Regulares com Ressalva. **O QUE OCORRER. Relatoria: SEM RELATOR. 01) Processo Nº. 001518/2001-TCE. ASSUNTO:** Solicitação de Certidão Negativa. Procedência: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro. Interessado: Juliano Del Castillo Silva. Decisão do Plenário: Pela emissão de Certidão Negativa solicitada pelo Secretário de Estado do Planejamento, Juliano Del Castillo Silva e pela emissão de documento ao Ministério Público do Estado alertando sobre o cumprimento do limite da despesa com pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Encerramento da Sessão, pelo Presidente às dez horas.

Certifico ser este extraído da Ata da 207ª Sessão Ordinária, Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Macapá (AP), 25 de maio de 2011.


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
 Secretário-Geral

DECISÃO Nº. 036/2011 - TCE/AP
PROCESSO Nº 001773/2005 - TCE/AP
ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES
REFERÊNCIA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
INTERESSADO: LOURIVAL FURTADO DE SOUZA

Vistos, relatados e discutidos.

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela **LEGALIDADE** do ato concessivo de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, em favor do Senhor LOURIVAL FURTADO DE SOUZA, servidor do Quadro Pessoal Efetivo do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Agente de Vigilante, Classe I, Padrão I, cadastro nº. 334227, **DEFERINDO-LHE O REGISTRO** nesta Colenda Corte de Contas, nos termos do art. 26, inciso V, da LC nº. 010/95, c/c art. 38 do Regimento Interno TCE/AP, com observância do art. 8º da Resolução Normativa nº. 005/92-TCE/AP.

PROCESSO Nº 01051/2003-TCE/AP
ASSUNTO: Prestação de Contas da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - Exercício 2002
RESPONSÁVEIS: Hélio dos Santos Silva e Charles Achar Chelala
RELATOR: Amiraldo da Silva Favacho

ACÓRDÃO Nº 081/2011-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização/EMDESUR, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade dos Srs. Hélio dos Santos Silva, período de Gestão - 01/01/2002 a 20/06/2002 e Charles Achar Chelala, período de Gestão - 22/06/2002 a 31/12/2002.

E nos termos do artigo 112, inciso III da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar 010/95, de 20 de setembro de 1995.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1- Julgar **REGULARES** com **RESSALVA** a Prestação de Contas da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá/EMDESUR, exercício financeiro 2002, nos termos do art. 41, II, da Lei Complementar 010/95;

2- **DAR QUITAÇÃO** aos Responsáveis, Sr. Hélio dos Santos Silva e Sr. Charles Achar Chelala, nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº 010/95.

PROCESSO Nº: 02362/2006-TCE/AP
ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia de Gás do Amapá/GASAP exercício 2005
RESPONSÁVEL: Robério Aleixo Anselmo Nobre
RELATOR: Amiraldo da Silva Favacho

ACÓRDÃO Nº 062/2011-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Companhia de Gás do Amapá/GASAP, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. **ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE**.

E nos termos do artigo 112, inciso III da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar 010 de 20 de setembro de 1995.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1- Julgar **REGULARES** a Prestação de Contas da Companhia de Gás do Amapá/GASAP, exercício financeiro 2005, nos termos do art. 41, I, da Lei Complementar 010/95;

2- **DAR QUITAÇÃO PLENA** ao Responsável, Sr. **ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE**, nos termos do art. 42, da Lei Complementar nº 010/95.

PROCESSO Nº: 02036/2007-TCE/AP
ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia de Gás do Amapá/GASAP exercício 2006
RESPONSÁVEL: Robério Aleixo Anselmo Nobre
RELATOR: Amiraldo da Silva Favacho
ACÓRDÃO Nº 063/2011-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Companhia de Gás do Amapá/GASAP, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Sr. **ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE**.

E nos termos do artigo 112, inciso III da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar 010 de 20 de setembro de 1995.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1- Julgar **REGULARES** a Prestação de Contas da Companhia de Gás do Amapá/GASAP, exercício financeiro 2006, nos termos do art. 41, I, da Lei Complementar 010/95;

2- **DAR QUITAÇÃO PLENA** ao Responsável, Sr. **ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE**, nos termos do art. 42, da Lei Complementar nº 010/95.

PROCESSO Nº: 03340/2010-TCE/AP
ASSUNTO: Câmara Municipal de Mazagão - exercício 2004
RESPONSÁVEL: Elson Belo Barreto
RELATOR: Amiraldo da Silva Favacho
ACÓRDÃO Nº 064/2011-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas da Câmara Municipal de Mazagão, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. **ELSON BELO BARRETO**.

E nos termos do artigo 112, inciso II da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso II da Lei Complementar 010/95, de 20 de setembro de 1995.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1- Julgar **REGULARES** com **RESSALVA** a Tomada de Contas da Câmara Municipal de Mazagão, exercício financeiro 2004, nos termos do art. 41, II, da Lei Complementar 010/95;

2- **DAR QUITAÇÃO** ao Responsável, Sr. **ELSON BELO BARRETO**, nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº 010/95.

Participaram da Sessão os Conselheiros: Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço - Presidente em Exercício, Ricardo Soares Pereira de Souza - 2º Vice-Presidente, Manoel Antônio Dias - Corregedor, Amiraldo da Silva Favacho, Auditor Substituto de Conselheiro José Marcelo de Santana Neto e o Procurador de Contas Pro-Tempore, Paulo Roberto de Oliveira Martins.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Plenário Conselheiro José Veríssimo Tavares, em Macapá-AP, 20ª Sessão Ordinária realizada em 25 de maio de 2011.


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
 Secretário-Geral

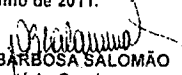
Extrato da Ata da 208ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 e 10 de junho de 2011.

Às nove horas e trinta minutos, no Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, "Cons. José Veríssimo Tavares", nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, presentes os conselheiros: Regildo Wanderley Salomão - Presidente, Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço - 1º Vice-Presidente, Ricardo Soares Pereira de Souza - 2º Vice-Presidente, Manoel Antônio Dias - Corregedor, Amiraldo da Silva Favacho, Auditor Substituto de Conselheiro José Marcelo de Santana Neto e o Procurador de Contas Pro-Tempore, Paulo Roberto de Oliveira Martins. Constatado *quorum* legal para deliberações, foi aprovada pelos Conselheiros e pelo Procurador de Contas Pro-Tempore a Ata da 207ª Sessão Ordinária. **PAUTA DE APECIAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. REGISTRO DE PENSÃO. Relatoria: Cons. Maria Elizabeth**

Cavalcante de A. Picanço. 01) Processo n.º 001918/2009-TCE. Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessada: Renata Barros Cabral Bahia. Decisão do Plenário: Pelo registro da referida pensão pelos presentes. **PAUTA DE JULGAMENTO. Relatoria:** Cons. Manoel Antônio Dias. 02) Processo n.º 002851/1999-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Cutias do Araguari, referente ao exercício de 1998. Responsável: Sr. Sebastião Rocha Santos. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das presentes contas como Regulares com Ressalva. 03 - Processo n.º 002753/1999-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, referente ao exercício de 1998. Responsável: Sr. Wladimir Silva Furtado. Decisão do Plenário: Pela Emissão de Parecer Prévio de Desaprovação das Contas de Governo do Ex-Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, Wladimir da Silva Furtado, referente ao exercício de 1998. Quanto às Contas de Gestão foi julgada como Irregulares. 04) Processo n.º 002006/2004-TCE. Assunto: Prestação de Contas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, referente ao exercício de 2000. Responsáveis: Sr. Jaezer de Lima Dantas, (Período de 1.º a 2.2.2000) e Sr. Wilson da Silva Moraes, (Período de 4.2 a 31.12.2000). Decisão do Plenário: Pelo julgamento das presentes contas como Regulares com Ressalva. 05) Processo n.º 002008/2001-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 2000. Responsável: Sr. Antônio Peres de Araújo. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das presentes contas como Irregulares, com débito de R\$ 214.754,63 (duzentos e quatorze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) e multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Registra-se o voto divergente do Conselheiro Amiraldo da Silva Favacho, quanto ao valor da imputação do débito. 06) Processo n.º 001584/2004-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Amapá, referente ao exercício de 2003. Responsável: Sr. Rildo Alao Teixeira da Silva. Decisão do Plenário: Pela Emissão de Parecer Prévio de Aprovação das Contas de Governo do Ex-Prefeito Municipal de Amapá, Rildo Alao Teixeira da Silva, referente ao exercício de 2003. Quanto às Contas de Gestão foi julgada, por unanimidade, como irregulares e aplicação de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Registra-se divergente o voto do Conselheiro Amiraldo da Silva Favacho quanto às Contas de Governo, que votou pela emissão de Parecer Prévio de Desaprovação. 07) Processo n.º 002205/2007-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 2005. Responsável: Sr. José Jorge Pereira Récio. Decisão do Plenário: Pela Emissão de Parecer Prévio de Aprovação das Contas de Governo do Ex-Prefeito Municipal de Calçoene, José Jorge Pereira Récio, referente ao exercício de 2005. Quanto às Contas de Gestão foi julgada como Regulares com Ressalva. **Relatoria:** Cons. Amiraldo da Silva Favacho. 08) Processo n.º 002672/2001-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, referente ao exercício de 2000. Responsáveis: Sr. Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque, Diretor Presidente, no Período de 1.º a 31.12.00; Sr. Nestlério dos Santos Valente, Diretor Administrativo, no Período de 1.º a 25.10.00; Sr. Augusto Costa Salgado, Diretor Administrativo, no Período de 30.10 a 31.12.00; Sr. Demétrio Celestino Pinheiro da Costa, Diretor Técnico, no Período de 1.º a 31.12.00 e Sr. João Carlos Gil Muner, Diretor Operacional, no Período de 1.º a 31.12.2000. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das presentes contas como Regulares com Ressalva. **Relatoria:** Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço. 09) Processo n.º 001656/2005-TCE. Assunto: Prestação de Conta da Companhia Docas do Santana - CDSA, referente ao exercício de 2004. Responsável: Sr. Rodolfo dos Santos Juarez. Retirado de Pauta por solicitação da Conselheira Relatora. 10) Processo n.º 002716/2007-TCE. Assunto: Auditoria realizada no FUNDEF, da Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de 2005. Responsável: Sr. José Aduato Santos Bitencourt. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das presentes contas como Irregulares, com imputação de débito no valor de R\$ 2.873.845,65 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) a serem recolhidos aos cofres do Estado do Amapá, bem como aplicação de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e ainda, a inabilitação para o exercício do cargo de comissão ou função de confiança municipal e estadual pelo prazo de cinco anos. **Relatoria:** Cons. Ricardo Soares Pereira de Souza. 11) Processo n.º 001382/1998-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Tartarugalzinho, referente ao exercício de 1997. Responsável: Sr. Rosivaldo Nunes Neves. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das presentes contas como Irregulares, com débito de R\$ 2.338,12 (dois mil trezentos e trinta reais e doze centavos) a ser devolvido aos cofres público do Município de Tartarugalzinho, corrigidos até a data do seu recolhimento. 12) Processo n.º 000833/2000-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, referente ao exercício de 1999. Responsável: Sr. Luiz de França Magalhães Barroso. Decisão do Plenário: Pela Emissão de Parecer Prévio de Aprovação das Contas de Governo do Ex-Prefeito Municipal de Vitória do Jari, Luiz de França Magalhães Barroso, referente ao exercício de 1999. Quanto às

Contas de Gestão foi julgada como Regulares. 13) Processo n.º 000528/2002-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, referente ao exercício de 2001. Responsável: Sr. Luiz de França Magalhães Barroso. Retirado de Pauta por solicitação do Conselheiro Relator. O QUE OCORRER. **Relatoria:** Cons. Regildo Wanderley Salomão. 01) Processo n.º 001586/2011-TCE. Assunto: Embargos de Declaração, contra a Decisão n.º 006/2011-TCE/AP, que julgou improcedente o Recurso de Reconsideração que rejeitou as Contas da Prefeitura Municipal de Amapá, exercício de 1999. Requerente: Carlos Cesar da Silva. Decisão do Plenário: Pela rejeição do Recurso de Embargos de Declaração, impetido pelo Sr. Carlos César da Silva, contra a Decisão n.º 006/2011-TCE/AP, que julgou improcedente o Recurso de Reconsideração que rejeitou as Contas da Prefeitura Municipal de Amapá, referente ao exercício de 1999. **Relatoria:** Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço. 02) Processo n.º 003679/2009-TCE. Assunto: Recurso de Reconsideração ao Acórdão n.º 136/2009-TCE/AP, referente a Prestação de Contas do Convênio n.º 884/98 e 1.º T. A. firmado entre a SEED/Caixa Escolar Serafini Costaperária. Responsável: Antonio Coutinho de Souza. Decisão do Plenário: Pela aprovação do Recurso de Reconsideração ao Acórdão n.º 136/2009-TCE/AP, referente à Prestação de Contas do Convênio n.º 884/98 e 1.º T. A. firmado entre a SEED/Caixa Escolar Serafini Costaperária. **Relatoria:** Cons. Ricardo Soares Pereira de Souza. 03) Processo n.º 000130/2011-TCE. Assunto: Projeto de Instrução Normativa que dispõe sobre limite de gastos no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, em decorrência das alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 58/2009. Decisão do Plenário: Pela aprovação do Projeto de Instrução Normativa, que dispõe sobre limite de gastos no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, em decorrência das alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 58/2009. 04) Processo n.º 001542/2011-TCE. Assunto: Denúncia em desfavor do Secretário do Meio Ambiente - SEMA. Interessado: Sigiloso. Decisão do Plenário: Pela aprovação da Instauração Inspeção, Renovação da diligência para que os trabalhos tenham início imediatamente; Seja aprovado o afastamento, cautelarmente do Excelentíssimo Senhor Secretário do Estado do Meio Ambiente, Paulo Sérgio Figueira, na hipótese da reincidência da obstrução dos trabalhos dos serviços do TCE/AP, pelo período que durar a Inspeção, com fundamento no art. 105, da Lei Orgânica c/c art. 114, do Regimento do Interno deste Tribunal, combinação esta que deverá constar como advertência na Portaria da constituição da Comissão e no respectivo Ofício de apresentação de servidores sobre o aviso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, nos termos regimentais. 05) Processo n.º 001837/2011-TCE. Assunto: Transformação da Inspeção realizada no IAPEN, em Tomada de Contas Especial. Interessado: Sigiloso. Decisão do Plenário: Pela Instauração de Tomada de Contas Especial no IAPEN. Encerramento da Sessão, pelo Presidente às treze horas e quinze minutos.

Certifico ser este extraído da Ata da 208ª Sessão Ordinária, Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Macapá (AP), 10 de junho de 2011.


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

DECISÃO N.º 037/2011-TCE/AP
PROCESSO N.º 1918/2009-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PENSÃO
INTERESSADO: RENATA BARROS CABRAL BAHIA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fundamento no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, combinado com o art. 68, inciso II, da Lei Complementar n.º 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora do Processo, à unanimidade, dos presentes, **DECIDE**, nos termos do art. 26, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar n.º 0010, de 20 de setembro de 1995, combinado com o artigo 38 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, pelo Registro da Pensão por morte do ex-servidor Benedito Carrera Bahia, em favor de Renata Barros Cabral Bahia (pensão vitalícia) e de Ryan Barros Cabral Bahia (pensão temporária), à razão de 50% cada, na condição de cônjuge e filho, respectivamente, do "de cuius".
Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO N.º 00038/2011 - TCE/AP
PROCESSO N.º 001542/2011 - TCE/AP
ÓRGÃO: SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES
REFERÊNCIA: DENÚNCIA

Vistos, relatados e discutidos os autos, submetidos à manifestação da Consultoria Geral e da Procuradoria de Contas, não havendo questão

incontroversa a impedir a apreciação do processo extra pauta (art. 198, inciso VII, art. 243 do Regimento Interno). **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade.

I - Pela instauração de **INSPEÇÃO** prevista no art. 46, III c/c 48, §3º, do Regimento Interno TCE/AP, junto a SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, especificamente quanto aos processos licitatórios especificados na denúncia.

II - Renovem-se as diligências, para que os trabalhos tenham início imediatamente;

III - Aprovado o afastamento cautelarmente do Excelentíssimo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Paulo Sampaio Figueira, na hipótese de reincidência na obstrução aos trabalhos dos servidores deste TCE/AP, pelo período que durar a inspeção, com fundamento no art. 65 da Lei Orgânica c/c art. 114 do Regimento Interno deste Tribunal, sob aviso ao Excelentíssimo Governador do Estado nos termos regimentais

DECISÃO N.º 0039/2011
PROCESSO N.º 001837/2011 - TCE/AP
ÓRGÃO: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - IAPEN
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
RELATOR: Conselheiro Ricardo Soares

Vistos, relatados e discutidos

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela transformação da Inspeção realizada no IAPEN em Tomada de Contas Especial, com base no art. 93, do Regimento Interno c/c o art. 74, caput, da Lei Complementar n.º 010/95 do TCE/AP.

PROCESSO N.º 002753/1999 - TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.
RESPONSÁVEL: FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA SANTOS
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS

PARECER PRÉVIO N.º 019/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Considerando que as referidas Contas, constituídas do Balanço Geral e de Demonstrações Técnicas de natureza contábil, foram elaboradas com observância às disposições legais e atenderam aos limites fixados pela Constituição Federal, relativos às despesas com pessoal e manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como tiveram manifestações favoráveis da Comissão de Auditoria e da Procuradoria de Contas e;

Considerando ainda que o Parecer Prévio e o posterior julgamento pela Câmara de Vereadores não eximem os ordenadores de despesa de eventuais responsabilidades apuradas posteriormente.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, observando o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e ainda, com fulcro no artigo 112, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá c/c os artigos 26, inciso II, da Lei Complementar n.º 0010 de 20 de setembro de 1995 e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Emitir, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica n.º 0010/1995-TCE/AP c/c o artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal, **PARECER PRÉVIO DE APROVAÇÃO** pela Câmara Municipal de Serra do Navio, das Contas da Ex-Chefe do Poder Executivo daquele Município, Sr. Francimar Pereira da Silva Santos, referente ao exercício de 2006.

PROCESSO N.º 001584/2004 - TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003.
RESPONSÁVEL: RILDO ALAOR TEIXEIRA DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS

PARECER PRÉVIO N.º 020/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Considerando que as referidas Contas, constituídas do Balanço Geral e de Demonstrações Técnicas de natureza contábil, foram elaboradas com observância às disposições legais e atenderam aos limites fixados pela Constituição Federal, relativos às despesas com pessoal e manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como tiveram manifestações favoráveis da Comissão de Auditoria e da Procuradoria de Contas e;

Considerando ainda que o Parecer Prévio e o posterior julgamento pela Câmara de Vereadores não eximem os ordenadores de despesa de eventuais responsabilidades apuradas posteriormente.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, observando o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e ainda, com fulcro no artigo 112, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá c/c os artigos 26, inciso II, da Lei Complementar n.º 0010 de 20 de setembro de 1995 e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, por maioria dos presentes;

RESOLVE:

Emitir, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica n.º 0010/1995-TCE/Ap c/c o artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal, **PARECER PRÉVIO DE APROVAÇÃO** pela Câmara Municipal Amapá, das Contas de Governo daquele Município, de responsabilidade do Sr. Rildo Alaor Teixeira da Silva, referente ao exercício de 2003.

PROCESSO Nº: 002205/2007 – TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005.
RESPONSÁVEL: JOSÉ JORGE PEREIRA RÉCIO
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS

PARECER PRÉVIO Nº 021/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Considerando que as referidas Contas, constituídas do Balanço Geral e de Demonstrações Técnicas de natureza contábil, foram elaboradas com observância às disposições legais e atenderam aos limites fixados pela Constituição Federal, relativos às despesas com pessoal e manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como tiveram manifestações favoráveis da Comissão de Auditoria e da Procuradoria de Contas e:

Considerando ainda que o Parecer Prévio e o posterior julgamento pela Câmara de Vereadores não eximem os ordenadores de despesa de eventuais responsabilidades apuradas posteriormente.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, observando o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e ainda, com fulcro no artigo 112, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá c/c os artigos 26, inciso II, da Lei Complementar n.º 0010 de 20 de setembro de 1995 e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes:

RESOLVE:

Emitir, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica n.º 0010/1995-TCE/Ap c/c o artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal, **PARECER PRÉVIO DE APROVAÇÃO** pela Câmara Municipal Calçoene, das Contas de Governo daquele Município, de responsabilidade do Sr. José Jorge Pereira Récio, referente ao exercício de 2005.

PARECER PRÉVIO Nº 022/2011-TCE
PROCESSO Nº 00833/2000-TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 1999.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
RESPONSÁVEL: LUIS DE FRANÇA MAGALHÃES BARROSO
RELATOR: CONS. RICARDO SOARES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso II do art. 112 da Constituição Estadual, c/c o art. 26, II da Lei Complementar n.º 010, de 20 de setembro de 1995, tendo examinado e discutido a matéria, acolhendo integralmente o voto do Relator, à unanimidade dos conselheiros, e:

Considerando que as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Município de Vitória do Jari, relativas ao exercício de 1999, ex-prefeito Sr. Luiz de França Magalhães Barroso, foram apresentadas tempestivamente a esta Corte de Contas;

Considerando, com fulcro no §2º, do art. 31 da Constituição Federal, que é de competência deste Tribunal emitir Parecer Prévio sobre as contas dos gestores municipais e sugerir as medidas convenientes para o final julgamento pelo Poder Legislativo Mirim;

Considerando que nas presentes contas, constituída do respectivo Balanço Geral e das demonstrações técnicas de natureza contábil, não foram constatadas irregularidades no processo de escrituração, nem que caracterizem grave infração a norma legal, e que as falhas evidenciadas não refletiram na realidade das operações realizadas no período nos aspectos orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional;

Considerando que o responsável cumpriu, nos termos da legislação aplicável, o relevantíssimo dever atribuído a gestor da coisa pública, respeitando o teto constitucional das despesas com pessoal e ultrapassando o limite mínimo previsto para investimento na área de educação;

Considerando que os Pareceres do Órgão de Instrução e do Ministério Público Especial junto a este tribunal são uniformes em propugnar pela regularidade destas contas;

Considerando, finalmente, tudo mais que os autos constam.

RESOLVE:

1- Emitir **PARECER PRÉVIO** pela aprovação das Contas do Governo Municipal de Vitória do Jari, relativas ao exercício de 1999, de responsabilidade do ex-Prefeito Luiz de França Magalhães Barroso, para julgamento do Poder Legislativo daquele Município.

2- Determinar que seja encaminhado a Câmara Municipal de Vitória do Jari, acompanhada desta decisão, os elementos referidos no caput do art. 94 do Regimento Interno deste Tribunal, a fim de que a mesma possa exercer a competência constitucional a ela deferida.

PROCESSO Nº: 002851/1999 – TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUTIAS DO ARAGUARI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1998.
RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO ROCHA SANTOS
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS

ACÓRDÃO Nº 065/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no art. 112, inciso III, da Constituição Estadual c/c o art. 26, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar n.º 0010/95 de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM:**

1 – Julgar nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Complementar n.º 0010/95-TCE/AP c/c artigo 20 do Regimento Interno do TCE/AP (Resolução Normativa n.º 115/2003-TCE), as Contas da Câmara Municipal de Cutias do Araguari, referente ao Exercício Financeiro de 1998, de responsabilidade do Sr. Sebastião Rocha Santos, como **REGULARES COM RESSALVAS;**

2 – Dar quitação ao responsável Sr. SEBASTIÃO ROCHA SANTOS, na forma prevista no artigo 43, da Lei Complementar n.º 0010/95 (Lei Orgânica do TCE).

PROCESSO Nº: 002753/1999 – TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1998.
RESPONSÁVEL: WLADIMIR SILVA FURTADO
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS

ACÓRDÃO Nº 066/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no art. 112, inciso III, da Constituição Estadual c/c o art. 26, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar n.º 0010/95 de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM:**

1 – Julgar nos termos do art. 41, inciso III, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Complementar n.º 0010/95-TCE/AP c/c artigo 21, do Regimento Interno do TCE/AP (Editado pela Resolução Normativa n.º 115/2003-TCE/AF), as Contas da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, referente ao Exercício Financeiro de 1998, de responsabilidade do Sr. Wladimir Silva Furtado, como **IRREGULARES.**

PROCESSO Nº: 002006/2001 – TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2000.
RESPONSÁVEL: JAEZER DE LIMA DANTAS e WILSON DA SILVA MORAES
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS

ACÓRDÃO Nº 067/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no art. 112, inciso III, da Constituição Estadual c/c o art. 26, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar n.º 0010/95 de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM:**

1 – Julgar nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Complementar n.º 0010/95-TCE/AP c/c artigo 20 do Regimento Interno do TCE/AP (Resolução Normativa n.º 115/2003-TCE), as Contas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, referente ao Exercício Financeiro de 2000, de responsabilidade dos Srs. Jaezer de Lima Dantas e Wilson da Silva Moraes, como **REGULARES COM RESSALVAS;**

2 – Dar quitação aos responsáveis Srs. JAEZER DE LIMA DANTAS e WILSON DA SILVA MORAES, na forma prevista no artigo 43, da Lei Complementar n.º 0010/95 (Lei Orgânica do TCE).

PROCESSO Nº: 002008/2001 – TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2000.
RESPONSÁVEL: ANTÔNIO PERES DE ARAÚJO
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS

ACÓRDÃO Nº 068/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no art. 112, inciso III, da Constituição Estadual c/c o art. 26, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar n.º 0010/95 de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator, por maioria dos presentes, **DECIDEM:**

1 – Julgar nos termos do art. 41, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.º 0010/95-TCE/AP

c/c artigo 21 do Regimento Interno do TCE/AP (Resolução Normativa n.º 115/2003-TCE), as Contas da Câmara Municipal de Calçoene, referente ao Exercício Financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Antônio Perez de Araújo, como **IRREGULARES;**

2 – Imputar débito ao Responsável no valor de **R\$ 214.754,63** (Duzentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, e sessenta e três centavos) valor que foi repassado à Câmara, durante a sua Gestão;

3 – Aplicar ao responsável Sr. ANTÔNIO PERES DE ARAÚJO, multa no valor de **R\$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais), conforme artigo 85, incisos, I, II, IV, V, VI e VIII da Lei Complementar n.º 0010/95 (TCE/AP).

PROCESSO Nº: 001584/2004 – TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003.
RESPONSÁVEL: RILDO ALAOR TEIXEIRA DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS

ACÓRDÃO Nº 069/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no art. 112, inciso III, da Constituição Estadual c/c o art. 26, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar n.º 0010/95 de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator, por maioria dos presentes, **DECIDEM:**

1 – Julgar nos termos do art. 41, inciso III da Lei Complementar n.º 0010/95-TCE/AP c/c artigo 21 do Regimento Interno do TCE/AP, as Contas da Prefeitura Municipal de Amapá, referente ao Exercício Financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. Rildo Alaor Teixeira da Silva, como **IRREGULARES;**

2 – Aplicar ao responsável Sr. ANTÔNIO PERES DE ARAÚJO, multa no valor de **R\$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais), conforme artigo 85, incisos, I, II, IV, V, VI e VIII da Lei Complementar n.º 0010/95 (TCE/AP).

PROCESSO Nº: 002205/2007 – TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005.
RESPONSÁVEL: JOSÉ JORGE PEREIRA RÉCIO
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS

ACÓRDÃO Nº 070/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no art. 112, inciso III, da Constituição Estadual c/c o art. 26, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar n.º 0010/95 de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM:**

1 – Julgar nos termos do art. 41, inciso II da Lei Complementar n.º 0010/95-TCE/AP c/c artigo 20 do Regimento Interno do TCE/AP, as Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao Exercício Financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. José Jorge Pereira Récio, como **REGULARES COM RESSALVAS;**

2 – Dar quitação ao responsável Sr. JOSÉ JORGE PEREIRA RÉCIO, na forma prevista no artigo 43, da Lei Complementar n.º 0010/95 (Lei Orgânica do TCE).

PROCESSO Nº 02672/2001-TCE/AP
ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá/CAESA exercício 2000.
RESPONSÁVEIS: Sérgio Roberto Rodrigues de La Roque, Nesterino dos Santos Valente, Augusto Costa Salgado, Demétrio Celestino Pinheiro da Costa e João Carlos Gil Muner.
RELATOR: Amiraldo da Silva Favacho.

ACÓRDÃO Nº 071/2011-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá/CAESA, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade dos Srs. Sérgio Roberto Rodrigues de La Roque - Diretor Presidente; Nesterino dos Santos Valente - Diretor Administrativo; Augusto Costa Salgado - Diretor Administrativo; Demétrio Celestino Pinheiro da Costa - Diretor Técnico e João Carlos Gil Muner - Diretor Operacional.

E nos termos do artigo 112, inciso III da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso II da Lei Complementar 010/95, de 20 de setembro de 1995.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1- Julgar **REGULARES** com **RESSALVA** a Prestação de Contas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá/CAESA, exercício financeiro 2000, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Complementar 010/95;

RESPONSÁVEL: Sr. Almir Rezende

20) PROCESSO Nº. 001338/2006-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, referente ao exercício de 2005.
RESPONSÁVEL: Sr. Manoel José Alves Pereira

Relatoria: Auditor Substituto de Conselheiro
ANTÔNIO WANDERLER C. TÁVORA

21) PROCESSO Nº. 001383/1998-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, referente ao exercício de 1997.
RESPONSÁVEL: Sr. Adelino Fernandes Gurjão Filho

22) PROCESSO Nº. 000627/2009-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Cubana, referente ao Convênio nº. 078/2007-SEED
RESPONSÁVEL: Sra. Maria do Socorro do Nascimento

23) PROCESSO Nº. 000286/2009-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Padre Vitorio Galliani, referente ao Convênio nº 238/2007-SEED.
RESPONSÁVEL: Sra. Maria Augusta Lobato dos Santos

24) PROCESSO Nº. 000293/2009-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Lagoa dos Índios/SEED, referente ao Convênio nº 187/2007-SEED.
RESPONSÁVEL: Sra. Edna Furtado de Almeida.

25) PROCESSO Nº. 000935/2009-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Pedro Alcântara Lopes/SEED, referente ao Convênio nº 078/2007-SEED
RESPONSÁVEL: Sra. Angélica Araújo Picanço

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

Relatoria: Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS

26) PROCESSO Nº. 002275/2003-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 017/2002-FUNDECAP/Prefeitura Municipal de Amapá
RESPONSÁVEL: Sr. Rildo Alaor Teixeira da Silva.

27) PROCESSO Nº. 001373/2008-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 034/2006-SEINF/Agremiação Bucha Quebrado Esporte Club-ABOEC.
RESPONSÁVEL: Sr. José Maria Gomes Bezerra.

Macapá, 14 de julho de 2011.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
SECRETÁRIO-GERAL TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Edinaldo Maria Rodrigues de Souza

SECRETARIA JUDICIÁRIA

NOTA

Depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para publicação da Resolução TRE/AP nº 388/2011, nos termos do seu art. 10, os Atos Judiciais e Administrativos, Despachos, Decisões, Acórdãos e Resoluções do TRE/AP e os correspondentes às Zonas Eleitorais do Estado passarão a ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/AP, com acesso no endereço eletrônico: www.tse.jus.br.

Publicação de Acórdãos e Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 388
(15/06/2011)

Procedimento Administrativo nº 242 – Classe X
Protocolo nº 4961/2007

Interessada: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá
Relator: Juiz Edinaldo Souza

Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá como meio oficial para publicação de seus atos judiciais e administrativos.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno (Res. TRE/AP nº 107/1996), e

Considerando que, consoante o disposto no art. 151 do referido Regimento Interno, o Diário Oficial do Estado do Amapá é o veículo utilizado para publicidade de seus atos, podendo ter o seu órgão de divulgação próprio;

Considerando a necessidade de se atingir os objetivos insculpidos no art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, no que concerne à razoável duração do processo e aos meios que garantam a celeridade de sua tramitação, bem como a essencial observância dos princípios da publicidade, da eficiência e da economia dos atos processuais;

Considerando os recursos logísticos de que dispõe para tanto o Tribunal;

Considerando, ainda, a autorização legal para a intimação das partes por meio eletrônico, na forma dos artigos 4º e 5º da Lei nº 11.419/2006, em atendimento às exigências contidas no parágrafo único do art. 154, do Código de Processo Civil e das disposições legais estabelecidas na Lei nº 11.280/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá como meio oficial para a publicação dos atos judiciais e administrativos deste Tribunal e das Zonas Eleitorais.

§ 1º Poderão ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico os atos da Procuradoria Regional Eleitoral.

§ 2º O Diário da Justiça Eletrônico substituirá a versão impressa das publicações oficiais.

§ 3º Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações serão realizadas, também, no formato impresso, nos órgãos de imprensa oficiais e/ou em jornais de grande circulação.

Art. 2º Os prazos processuais correrão a partir da publicação dos atos no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do disposto no art. 184 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Havendo, eventualmente, também intimação pessoal, os prazos terão início a partir da primeira ocorrência.

Art. 3º O Diário da Justiça Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, sem custos, no portal do Tribunal Superior Eleitoral, junto ao endereço eletrônico www.tse.jus.br, ficando disponível para impressão por parte do interessado.

Parágrafo único. As edições do Diário da Justiça Eletrônico serão necessariamente certificadas digitalmente, por autoridade certificadora integrante da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Art. 4º O Diário da Justiça Eletrônico terá edições diárias, que estarão disponíveis a partir das 8 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e no caso de suspensão de expediente no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

§ 1º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 2º Na hipótese de relevante interesse para a Administração Pública, a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá poderá, em caráter excepcional, autorizar edição extraordinária do Diário da Justiça Eletrônico.

§ 3º Poderá ocorrer publicação em edição extraordinária durante o período de recesso estabelecido pelo art. 62 da Lei nº 5.010, de 30/05/1966.

§ 4º A publicação dos atos processuais praticados durante o período eleitoral obedecerá a critérios disciplinados em legislação específica.

Art. 5º A gestão da publicação do Diário da Justiça Eletrônico, bem como sua guarda permanente, ficará a cargo da Secretaria Judiciária.

§ 1º As matérias destinadas à publicação deverão ser remetidas à Secretaria Judiciária até às 16 (dezesesseis) horas do dia anterior à data prevista para veiculação.

§ 2º As matérias destinadas à publicação recebidas após o horário fixado no parágrafo anterior serão publicadas na edição subsequente do Diário da Justiça Eletrônico.

§ 3º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da Unidade que o produziu, à qual incumbe encaminhá-lo de acordo com a padronização de documentos que será oportunamente divulgada.

§ 4º A Biblioteca manterá, obrigatoriamente, cópias de segurança dos arquivos eletrônicos do Diário da Justiça Eletrônico para fins de controle, consulta pelas partes, advogados e jurisdicionados.

Art. 6º A partir da instituição do Diário da Justiça Eletrônico não mais serão fornecidos ou lavrados certidões judiciais ou termos processuais que façam distinção entre data de publicação e data de circulação, tendo em vista que a forma de publicação adotada não permitirá tal diferenciação.

Art. 7º Os atos publicados no Diário da Justiça Eletrônico não poderão sofrer quaisquer alterações visando a sanar eventuais incorreções.

Parágrafo único. Havendo necessidade de alteração da matéria já veiculada, a correção somente será permitida para a edição subsequente do Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 8º Em caso de ocorrência de problemas técnicos no Tribunal, que inviabilizem, por mais de 2 (duas) horas, contínuas ou intercaladas, no período das 12 (doze) às 19 (dezenove) horas, a disponibilidade de acesso ao Diário da Justiça Eletrônico, a edição será invalidada por meio de ato próprio do Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. Ocorrendo a indisponibilidade prevista no caput, os atos serão publicados na edição subsequente.

Art. 9º Os caso omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência.

Art. 10. Cumprirá à Secretaria Judiciária promover a publicação da presente Resolução pelo período determinado pelo art. 4º, § 5º, da Lei nº 11.419/2006.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observada a previsão estabelecida no artigo antecedente.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de junho de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz RAIMUNDO VALES; Juiz JOÃO BOSCO; Juiz CARLOS CANEZIN; Juiza ALAÍDE MARIA DE PAULA; Juiz ELOILSON TÁVORA; Juiz GERÔNIMO ACÁCIO; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

Haroldo da Silva Oliveira
Secretário Judiciário
TRE/AP

EDITAL Nº 98/2011
Prazo: 10 (dez) dias

Proc. nº: 28-65-2011
Ass.: Alistamento Eleitoral - Cancelamento - Por Falecimento
Eleitores Falecidos: Cassimiro Moraes Filho e outros

O senhor José Luciano de Assis, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona do Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

TORNA PÚBLICA a presente relação que os Cartórios de Registros Cíveis informam como falecidos, cuja inscrição eleitoral pertence a esta Zona, para os efeitos a seguir expostos:

1. Considera-se aberto, a partir desta data, o prazo de 10 dias para ciência do(s) interessado(s) a fim de que possa(m) contestar, pessoalmente ou por terceiro, em 05 dias, a exclusão do Cadastro Eleitoral do(s) nome(s) constante(s), neste rol de eleitor(es), conforme estatuído no artigo 77, inciso II, do Código Eleitoral.

2. Decorrido o prazo legal, sem manifestação do(s) interessado(s), a exclusão do(s) eleitor(es) arrolado(s), será procedida de ofício pela autoridade competente.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 08 de julho de 2011. Eu, ZIZIEL NASCIMENTO BRANDÃO, Chefe de Cartório Eleitoral, fiz e conferi.

José Luciano de Assis
Juiz Eleitoral

ANEXO
(Ref.: Edital nº 99/2011)

ELEITOR	INSCRIÇÃO
Cassimiro Moraes Filho	028664041368
Cosme Pereira Meireles da Silva	002666592569
Manoel Batista dos Santos	013326471139

Edital nº 99/2011
Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas nº 6272/2008
Comitê Financeiro para Vereador do PSB - Cutias/AP
Representante: RONALDO DE NAZARÉ BRAZ MIRANDA
Eleições 2008

O Senhor José Luciano de Assis, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, Estado do Amapá, na forma da lei, etc., RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do edital nº 61/2011 - publicado no Diário Oficial do Estado nº 4994, de 1.6.2011, com circulação em 3.6.2011.

PUBLICAR a sentença proferida em 31 de maio de 2011 nos autos em epígrafe, conforme o teor abaixo:

Tratam os autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COMITÊ FINANCEIRO PARA VEREADOR do Partido Socialista Brasileiro - PSB, relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros do Comitê Financeiro para Vereador, durante a campanha eleitoral de 2008.

A documentação acostada aos autos obteve parecer da Secretaria do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, que sugeriu desaprovção das contas do comitê em razão de falhas encontradas.

O Partido foi notificado e ficou ciente das inconsistências detectadas conforme mandado de notificação juntado às fls. 22. No entanto, deixou transcorrer o prazo legal sem qualquer manifestação.

O parecer do Ministério Público por seu turno opina pela aprovação da Prestação de Contas com ressalvas, ao declarar que os erros formais não inviabilizam as contas conforme apresentadas.

É o brevíssimo Relatório.

DECIDIDO:

A presente prestação de contas do Comitê Financeiro para Vereador do Partido Socialista Brasileiro, relativo ao exercício de 2008, foi analisada pelo setor técnico competente, à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da Lei 9.504/97, restou comprovado que foi entregue dentro do prazo previsto pela legislação vigente.

A Secretaria examinou a aferição de sua correta identificação e aplicação dos recursos, bem como a observância dos requisitos indispensáveis a uma análise acurada da real movimentação financeira do comitê. Manifestou-se quanto a necessidade de diligenciar ao partido, para a correção das impropriedades detectadas. Após ser intimado, o partido manteve-se inerte sem qualquer manifestação.

Verificam-se nos autos, que o partido foi intimado para corrigir informação contraditória, e apresentar a ficha de qualificação do candidato. Oportunidade foi outorgada ao comitê para suprir as citadas falhas, porém, o mesmo manteve-se inerte.

Entendo que além de apresentar os documentos e demonstrativos devidamente preenchidos, o partido deve primar em corrigir erros detectados dentro dos prazos estabelecidos. Para uma correta análise da prestação de contas é necessário a apresentação de todas as peças e documentos probatórios, elencados no art. 30 da Resolução TSE 22.715/08.

No entanto, podemos observar que as falhas apontadas, não influenciam o resultado apresentado na prestação de contas, momento a falta de recurso declarado no Demonstrativo de Receitas e Despesas de fls. 09, e a falta de movimentação de recursos ou bens, durante toda a campanha, conforme prestação de contas apresentada pelo comitê financeiro municipal do PSB.

Assim, diante do exposto, tendo em vista o constante no art. 40, inciso II, da Resolução TSE nº 22.715/08, e de acordo com o parecer do Ministério Público, julgo aprovada com ressalvas as contas do Comitê Financeiro Municipal para Vereador do Município de Cutias.
P.R.I

Após as comunicações necessárias, arquivem-se, Macapá, 31 de maio de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 12 de julho de 2011. Eu, ZIZIEL NASCIMENTO BRANDÃO, Chefe de Cartório Eleitoral, fiz e conferi.

José Luciano de Assis
Juiz Eleitoral

Publicações Diversas

JOÃO BATISTA COSTA

Torna público que requereu ao IMAP/SEMA A licença de Operação para a atividade de Agricultura no imóvel rural denominado Retiro Nova Vida, localizado a aproximadamente 20 Km Da M/D da rodovia BR-156, altura do KM 239, no Final do ramal do cubujim. Não foi determinado O estudo de Impacto Ambiental.

R & R Serviços Florestais LTDA, CNPJ: 03.914.265/0001-93, torna público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL DO AMAPÁ - IMAP, a renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Transporte Rodoviário de Combustíveis e Lubrificantes, sob o nº 0166/2010, cuja validade é até 19.07.2011, de sua sede, localizada à Rua 100, S/n, Bairro Industrial, CEP: 68.240-000. Monte Dourado - Almeirim - Pará.

A empresa MINERAÇÃO AMAPARÍ S.A - CNPJ- 42.150.219/0001-17 - Torna publico que Recebeu do IMAP, a Licença de Operação (LO) nº 0151/2011 para atividade de pesquisa aplicando Processo de Prospecção Superficial, localizada na região do Rio Piaçaca abrangendo o município de Mazagão e Porto Grande. A atividade está respaldada pelo alvará de pesquisa nº 858.089/2004-DNPM.

A empresa MINERAÇÃO AMAPARÍ S.A - CNPJ- 42.150.219/0001-17 - Torna publico que Recebeu do IMAP, a Licença de Operação (LO) nº 0153/2011 para atividade de pesquisa aplicando Processo de Prospecção Superficial, localizada na região do Rio Piaçaca abrangendo o município de Mazagão e Porto Grande. A atividade está respaldada pelo alvará de pesquisa nº 858.090/2004-DNPM.

A empresa MINERAÇÃO AMAPARÍ S.A - CNPJ- 42.150.219/0001-17 - Torna publico que Recebeu do IMAP, a Licença de Operação (LO) nº 0152 para atividade de pesquisa aplicando Processo de Prospecção Superficial, localizada na região do Rio Piaçaca abrangendo o município de Mazagão e Porto Grande. A atividade está respaldada pelo alvará de pesquisa nº 858.091/2004-DNPM.

A empresa MINERAÇÃO AMAPARÍ S.A - CNPJ- 42.150.219/0001-17 - Torna publico que Recebeu do IMAP, a Licença de Operação (LO) nº 0154/2011 para atividade de pesquisa aplicando Processo de Prospecção Superficial, localizada na região do Rio Piaçaca abrangendo o município de Mazagão e Porto Grande. A atividade está respaldada pelo alvará de pesquisa nº 858.092/2004-DNPM.

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE OIAPOQUE - VERDES MINAS - CNPJ-10.597.247/0001-90 - Torna público que requereu ao IMAP, a Renovação da Licença de Operação nº 0193/2010, pelo prazo de 365 dias, para extração de minério de ouro no município de Oiaipoque, as margens do Rio Cricou.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

TIPO MENOR PREÇO, OBJETO: Elaboração de Plano Municipal de Saneamento, LOCAL/DATA: sala da CPL desta Prefeitura, situada à rua Joaquim Caetano da Silva 460 centro Oiaipoque-AP dia 03 de agosto de 2011 às 09:00, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei complementar nº 123/06, e, subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 12:00 horas na sala da cpl, localizada na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Oiaipoque

Maria Rosa Soares
Pregoeira.